



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/09/2019

Página: 1

| Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 15.451.0006.1084 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | |
| 09010 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Total Geral | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |

612

Critério de seleção:

Data do cálculo: 12/09/2019
 Ordem: 064
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

(Handwritten signature)
 DEONILDO DE NEZ
 COM. Nº 02304010
 CRC PR 02304010-0
 CPF 545 783 20 69 22



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul, 11 de setembro de 2019.

MEMORANDO INTERNO 820/2019

De: Secretaria de Obras e Urbanismo
Leoni Luiz Meletti

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezado Secretário:

Encaminhamos documentação a Vossa Secretaria para que seja encaminhada ao Departamento de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Motivados pela necessidade de promovermos a efficientização energética da iluminação pública do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul/PR, atendendo determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e de conformidade com proposta encaminhada à Caixa Econômica Federal no Programa FINISA, torna-se necessário a elaboração de projeto elétrico que especifique, quantifique e norteie os trabalhos que serão contratados via licitação na modalidade concorrência pública.

Em razão da inexistência no quadro técnico da Secretaria de Obras e Urbanismo de um profissional habilitado na modalidade de engenharia elétrica, é necessária a contratação de empresa especializada nessa natureza de serviço. Conforme consta em anexo a este memorando, o município não possui em seu plano de cargos e salários e cargo de engenheiro eletricista.

Deste modo, conforme acordado em reunião entre as secretarias e o Senhor Prefeito, encaminhamos para as vossas providências, a documentação necessária para a realização da contratação que servirá de base para se alterar o sistema atual de iluminação pública do município, tornando-se mais eficiente, traduzindo-se em economia financeira, menor custo de manutenção e aumento real da qualidade de luminosidade, ou seja, promovendo realmente a efficientização de todo o sistema.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



É desnecessário lembrar que a energia é uma das maiores preocupações de um país. Estudos realizados pelo Ministério de Minas e Energia - MME mostram que o Brasil apresenta um cenário com projeção de consumo crescente de energia elétrica nos próximos anos (MME, 2011)¹. Aliado a esta percepção, o setor energético, passou a ser muito visado tanto pelos efeitos negativos ao meio ambiente e às populações, causados por projetos de grande porte, quanto pelo desperdício e pela ineficiência de sua produção e de uso, intrínseca ao setor (MENKES, 2004)².

Os sistemas de iluminação nas últimas décadas vem passando por profundos avanços, em especial aqueles relacionados ao emprego da eletrônica nos processos de ignição, acionamento e promoção da eficiência energética (RIBEIRO, A et al, 2012)³.

A tecnologia de iluminação LED – Light Emitting Diode é uma alternativa de substituição às lâmpadas com baixa eficiência. O desenvolvimento desta tecnologia para iluminação expandiu suas aplicações e tornaram-se fontes luminosas eficientes e de baixo custo (RODRIGUES, 2012)⁴.

Deste modo, com a substituição das lâmpadas atuais por Lâmpadas de LED teremos as seguintes vantagens:

- **Economia:** essencial na atual conjuntura em que os municípios brasileiros estão inseridos;

- **Sustentabilidade:** fator primordial que ganhou força nos últimos anos.

- **Manutenção:** os leds requirem muito menos manutenção, novamente traduzindo-se em mais economia;

- **Segurança:** maior conforto visual, a noite a iluminação é muito mais completa. Em ruas e avenidas, principalmente em horas de pouco movimento, esse fator pode ser decisivo para que se evitem assaltos, atropelamentos ou outros acidentes nas vias públicas.

Sendo assim, empresa contratada deverá ainda realizar a elaboração da planilha orçamentária, memorial descritivo completo, projeto elétrico e demais elementos que possam subsidiar a elaboração do edital de licitação. Ou seja, a contratada deverá elaborar o projeto básico para a licitação.

¹ MME - Ministério de Minas e Energia. Plano Nacional de Eficiência Energética. Brasília, 2011. Disponível em <http://www.mme.gov.br>. Acesso em 02/06/2015.

² MENKES, Monica. Eficiência energética, políticas públicas e sustentabilidade. Brasília: UnB, 2004.

³ RIBEIRO, Ana Cristina Cota et al. O emprego da tecnologia LED na Iluminação Pública. eXacta, v. 5, n. 1, 2012.

⁴ RODRIGUES, C. R. B. S. Contribuições ao uso de diodos emissores de luz em iluminação pública. 2012. Tese de Doutorado. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Juiz de Fora, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D
2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



De acordo com o IBRAOP⁵, temos as seguintes definições:

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Memorial Descritivo: Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

Orçamento: Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos projeto básico e memorial descritivo, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades. O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

Planilha de Custos e Serviços: A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.

Cronograma físico-financeiro: Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

Ou seja, pelas definições acima, pode-se ver que estes elementos são de extrema importância na consecução dos serviços. Se estes itens forem bem elaborados, a licitação será bem elaborada e a chance de termos um serviço bem executado será bem maior. Outrossim, conforme já mencionamos, não possuímos equipe técnica para realização de tal projeto de eficiência energética.

Assim, realizei levantamento de valores com 04 (quatro) empresas do ramo de engenharia elétrica, sendo elas:

PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS – CNPJ: 10.446.931/0001-71;

PUTON & DAL MOLIN LTDA – CNPJ: 85.482.594/0001-77;

ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA – CNPJ: 81.044.547/0001-90

BM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.751.613/0001-23.

Outrossim, para realização de levantamento de valores, encaminhei via email para as empresas o memorial descritivo dos serviços nos seguintes termos:

Leônidas Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9990/D
3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

- 1) Substituição de todas as luminárias e lâmpadas de diversas naturezas (incandescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio, vapor metálico, etc) do sistema de Iluminação Pública, num número de pontos entre 3.954 e 4.333 existentes no Quadro urbano de Laranjeiras do Sul, conforme relação anexa de autoria da Companhia de Energia do Paraná - COPEL e de conformidade com a planta de distribuição da COPEL, por luminária tipo LED com lâmpadas LED, de tal forma que o consumo seja reduzido em torno de 50% e a eficiência luminosa seja aumentada;
- 2) Substituição dos braços tipo BR 1 existentes por Braços tipo BR 2;
- 3) Substituição dos braços tipo BR 3 necessários (danificados);
- 4) Substituição das luminárias dos superpostes com as mesmas características, ou seja, por luminárias com lâmpadas LED com menor potência e com ganho de luminosidade;
- 5) Prever, como retorno de investimento para o correto dimensionamento da potência das lâmpadas, um tempo de retorno entre 3,5 anos e 5 anos;
- 6) Na proposta de preços deve também estar considerada a realização de planilha orçamentária, memorial descritivo completo, projeto elétrico e demais elementos que possam subsidiar a elaboração de um bom e completo Edital de Licitação, de tal forma que o serviço a ser licitado seja claro e preciso, sem margens às dúvidas interpretações, dúvidas ou equívocos;
- 7) Os projetos e demais documentos devem obedecer às normas da Concessionária COPEL e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 8) Todo o trabalho deve ser respaldado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- 9) Demais serviços necessários a uma boa e completa compreensão do objetivo pretendido, que é o de se promover a EWFICIÊNCIA ENERGÉTICA com a implantação de um sistema moderno e econômico de iluminação pública, devem ser contemplados.

Os arquivos da Copel relativos aos locais, quantidades, tipos e demais especificações do sistema atual de iluminação pública existente no Quadro Urbano do município de Laranjeiras do Sul, podem e devem ser obtidos, gratuitamente, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na Avenida Honório Babinski nº 100, CE 85 301 270, Laranjeiras do Sul, no Departamento de Engenharia sob a direção do Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, bastando para tanto trazer um pendrive em razão do tamanho dos arquivos e da grande


Leonil Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



quantidade de cópias das plantas dos arquivos da concessionária Copel.

Toda e qualquer dúvida podem ser dirimidas pelo fone 042 3635 8131 com o engenheiro Lucas ou Engenheiro Leoni ou com qualquer outro engenheiro do Departamento de Engenharia, ou pessoalmente, na sede da Secretaria, no endereço supracitado.

No caso da necessidade de visita técnica ao local da realização do projeto, favor agendar previamente com 24 horas de antecedência, no fone 042 3635 8124 com o Sr. William Pavlak ou com o engenheiro Wander Planck.

O critério de escolha do vencedor será o de menor preço, de conformidade com a Lei 8.666/93.

A contratação será de empresa de direito privado, vedada a contratação direta de pessoa física.

Esta correspondência será enviada para o endereço eletrônica da empresa sendo obrigatória a acusação do recebimento para que isso comprove o envio e possa validar a abertura do processo licitatório na modalidade supramencionada,"

Os valores obtidos nas cotações foram:

| EMPRESA | PILAR COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS | E | PUTON & DAL MOLIN LTDA | ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA | BM ENGENHARIA LTDA |
|-----------|--------------------------------|---|------------------------|-------------------------------|--------------------|
| VALOR R\$ | 35.500,00 | | 33.000,00 | 32.223,00 | 32.000,00 |

Conforme verifica-se acima, o menor valor é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), estando dentro do limite para realização de dispensa de licitação. Ainda, no corrente exercício de 2019, não foi realizado qualquer serviço relativo ao objeto de projeto elétrico. Deste modo, não vejo qualquer óbice em realização de uma dispensa de licitação, tendo em vista enquadrar-se no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, o que por sinal trará maior agilidade na contratação.

Cabe aqui destacar que o serviço ora a ser contratada enquadra-se no conceito de SERVIÇO DE ENGENHARIA preconizado na Lei 8.666. De acordo com o IBRAOP⁵:

Leon Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D

Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



[...] 6.3. As atividades relacionadas a seguir também enquadram-se como Serviços de Engenharia:

[...]
Elaboração de Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo; Estudos técnicos; Pareceres;

Ou seja, pela definição acima, o objeto a ser contratado enquadra-se plenamente no conceito de serviço de engenharia, podendo valer-se do inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

DOS VALORES ORÇADOS: Saliento que os valores orçados estão plenamente compatíveis com os valores de mercado, tendo em vista que entrei em contato com outros órgãos públicos e realizei diligências para verificar a compatibilidade dos valores. Apesar de os serviços não serem de fácil mensuração, pelo memorial descritivo elaborado e pelas planilhas foi possível delinear a orçamentação das empresas.

ESPECIFICAÇÕES A SEREM INSERIDAS NO CONTRATO:

- a) O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 30 (TRINTA) dias, a partir da Ordem de Serviços, conforme cronograma físico-financeiro.
- b) A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste;
- c) A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- d) O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.
- e) Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.
- f) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- g) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- h) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- i) Empregar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- j) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- k) Entregar os projetos em meio físico e também digital.
- l) Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- m) Deverá assegurar ao contratante: O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada

Leoniluz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA/R - 9990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações e Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Assim sendo, encaminhamos os documentos necessários para efetivar a contratação por dispensa de licitação da empresa BM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.751.613/0001-23:

ART N° 1720194322754, devidamente paga compreendendo anteprojeto, orçamento de eficiência energética, responsável técnico assinado por LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D.

Relação de Lâmpadas/Potências, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D;

Pranchas (04) – Locais (ruas onde serão instalados das novas luminárias tipo led).

Memorial descritivo básico dos serviços - Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D;

Planilha de Quantitativo e Serviços e Orçamentária, assinada e aprovada pelo Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D

Cronograma Físico Financeiro de 30 (trinta dias), assinada pelo Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D;

Arquivos Digitais gravados em CD.

Ainda, segue a seguinte documentação da empresa BM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.751.613/0001-23:

RELATIVOS A REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Contrato Social 1° a 8° Alterações;
- b) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada;
- c) Alvará de Localização e Funcionamento.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA-PR-9990/D
7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) FGTS.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração Unificada;
- b) Documentação do Responsável Técnico;
- c) Certidão CREA pessoa física e jurídica.
- d) Certidão de Acervo Técnico nº 6247/2017 – Atestado de Capacidade Técnica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - JUSTIFICATIVA

As exigências de qualificação técnica se justificam, em suma, pelo risco na execução do objeto, que envolve o trabalho com energia elétrica. Outrossim, visam salvaguardar o município, contratando empresas com idoneidade e com experiência comprovada na consecução do objeto.

JUSTIFICATIVA INDICAÇÃO PROFISSIONAL: responsável por parte da contratada pela boa execução da obra, devendo estar devidamente habilitado perante Crea.

- Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico, vigente;

JUSTIFICATIVA PROVA DE REGISTRO DO PROFISSIONAL: a exigência encontra fundamento no art.30, II, in fine e IV da Lei 8.666/ 1993 c/c arts. 2º, a, b, c e parágrafo único, bem como Art. 15, ambos da Lei 5194/1996 e art. 50 da Lei 12.378/2010 e Lei 12.378/2010 e demais legislação esparsa

- Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia da proponente, vigente.


Leonil Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA RR - 9990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136




JUSTIFICATIVA PROVA DE REGISTRO DA PROPONENTE: a exigência encontra fundamento no Art. 30, I da Lei de Licitações, art. 15 da Lei 5.194/1996 12, art. 4º da Resolução 336/89 Confea e Lei 12.378/2010 e demais legislação esparsa.

JUSTIFICATIVA ATESTADO E ACERVO: O atestado e acervo é importante para que possamos verificar se a empresa a ser contratada já executou serviços correlatos e como executou. No caso em tela, pelos documentos apresentados, julgo que a empresa tem plena capacidade de execução do objeto.

Se caso houver dúvidas sobre a execução do objeto, estou em plena disposição para respondê-las.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil Sênior
CREA 9.990/D

PROCOLO
22/09/19
DECELECIO DE NEZ - Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CRONOGRAMA - EFICIENCIA ENERGETICA
ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EFICIENCIA ENERGETICA

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | BM |
|------|--------------------------------------|-----------|----------|----------|---------------|
| 1 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIAS E | 100,00% | | | ENGENHARIA |
| 2 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS | 100,00% | | | LTDA |
| 3 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO BRAÇOS BR 3 | 100,00% | | | R\$ 16.000,00 |
| 4 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DAS | 100,00% | | | R\$ 8.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 32.223,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.000,00 |
| | | | | | R\$ 3.000,00 |
| | | | | | R\$ 32.000,00 |

Leoni Luiz Mefetti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9.990/D





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ORÇAMENTO – EFICIENCIA ENERGETICA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EFICIENCIA ENERGETICA

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA | CHICO ELÉTRO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS | ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA | BM ENGENHARIA LTDA |
|------|--------------------------------------|---|--|-------------------------------------|--------------------------|
| 1 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIAS E | R\$ 18.000,00 | R\$ 17.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| 2 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS | R\$ 8.500,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 3 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO BRAÇOS BR 3 | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| 4 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DAS | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.223,00 | R\$ 3.000,00 |
| | TOTAL R\$ | R\$ 35.500,00 | R\$ 33.000,00 | R\$ 32.223,00 | R\$ 32.000,00 |

Leoni Luiz Meletti

Engenheiro Civil Sênior

CREA PR 9.990/D





**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DE
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL**

PROJETO ELÉTRICO

LARANJEIRAS DO SUL - PR

1. Generalidades:

Estas especificações referem-se ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Este memorial tem como objetivo destina-se a apresentar, as diretrizes necessárias para a execução dos trabalhos que constituem os serviços.

2. Dos serviços:

- 1) *Substituição de todas as luminárias e lâmpadas de diversas naturezas (incandescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio, vapor metálico, etc) do sistema de Iluminação Pública, num número de pontos entre 3.954 e 4.333 existentes no Quadro urbano de Laranjeiras do Sul, conforme relação anexa de autoria da Companhia de Energia do Paraná – COPEL e de conformidade com a planta de distribuição da COPEL, por luminária tipo LED com lâmpadas LED, de tal forma que o consumo seja reduzido em torno de 50% e a eficiência luminosa seja aumentada;*
- 2) *Substituição dos braços tipo BR 1 existentes por*

| | | | |
|--------|------|----|----|
| Braços | tipo | BR | 2; |
|--------|------|----|----|
- 3) *Substituição dos braços tipo BR 3 necessários (danificados);*
- 4) *Substituição das luminárias dos superpostes com as mesmas características, ou seja, por luminárias com lâmpadas LED com menor potencia e com ganho de luminosidade;*
- 5) *Prever, como retorno de investimento para o correto dimensionamento da potência das lâmpadas, um tempo de retorno entre 3,5 anos e 5 anos;*
- 6) *Na proposta de preços deve também estar considerada a realização de planilha orçamentária, memorial descritivo completo, projeto elétrico e demais elementos que possam subsidiar a elaboração de um*



bom e completo Edital de Licitação, de tal forma que o serviço a ser licitado seja claro e preciso, sem margens às dúvidas interpretações, dúvidas ou equívocos;

- 7) Os projetos e demais documentos devem obedecer às normas da Concessionária COPEL e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;*
- 8) Todo o trabalho deve ser respaldado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;*
- 9) Demais serviços necessários a uma boa e completa compreensão do objetivo pretendido, que é o de se promover a EWFICIÊNCIA ENERGÉTICA com a implantação de um sistema moderno e econômico de iluminação pública, devem ser contemplados.*

Os arquivos da Copel relativos aos locais, quantidades, tipos e demais especificações do sistema atual de iluminação pública existente no Quadro Urbano do município de Laranjeiras do Sul, podem e devem ser obtidos, gratuitamente, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na Avenida Honório Babinski nº 100, CE 85 301 270, Laranjeiras do Sul, no Departamento de Engenharia sob a direção do Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, bastando para tanto trazer um pendrive em razão do tamanho dos arquivos e da grande quantidade de cópias das plantas dos arquivos da concessionária Copel.

Toda e qualquer dúvida podem ser dirimidas pelo fone 042 3635 8131 com o engenheiro Lucas ou Engenheiro Leoni ou com qualquer outro engenheiro do Departamento de Engenharia, ou pessoalmente, na sede da Secretaria, no endereço supracitado.

No caso da necessidade de visita técnica ao local da realização do projeto, favor agendar previamente com 24 horas de antecedência, no fone 042 3635 8124 com o Sr. William Pavlak O critério de escolha do vencedor será o de menor preço, de conformidade com a Lei 8.666/93.

Qualquer detalhe omissos neste memorial ou no projeto deverá ser executado conforme as normas e regulamentos da Concessionária de Energia local e da ABNT.

*Leoni Luiz Melatti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D*



Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2019.

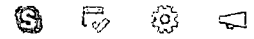
LEONI LUIZ MELETTI
CREA PR - 9 990/D

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Senior
CREA PR - 9990/D



Outlook

Pesquisar



+ Nova mensagem

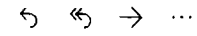
Responder Excluir Arquivo Morto Mover para Categorizar

Pastas

OFÍCIO 128/2019 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO LARANJEIRAS DO SUL

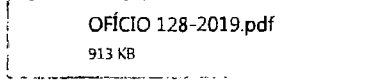
Caixa de Ent... 4204

William Pavlak
Ter, 27/08/2019 11:58
joslei@bmengenharia.eng.br



Lixo Eletrônico 11

Rascunhos 34



Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Conversation Hist...

Nova pasta

Boa tarde,

Através solicitação do Sr Secretário de Obras e Urbanismo Leoni Luiz Meletti do Município de Laranjeiras do Sul, estamos enviando em anexo Ofício 128/2019.

Atenciosamente.

William

Secretaria de Obras e Urbanismo

(42) 3635-8124

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Livre de vírus. www.avast.com

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2.019.

Ofício nº 128/2019 – S.O.U.- GEREX

Para,

BM ENGENHARIA LTDA

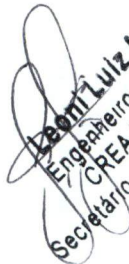
Endereço eletrônico: josley@bmengenharia.eng.br

Pato Branco/PR

Prezados Senhores:

A Secretaria de Obras e Urbanismo de Laranjeiras do Sul, neste ato representada por seu secretário nomeado pela portaria nº 001/2017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR-9.990-/D no uso de suas atribuições legais, atendendo interesse público e determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, vem solicitar orçamento para **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** relativo à Iluminação Pública do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, que compreende, basicamente, as seguintes operações:

- 1) Substituição de todas as luminárias e lâmpadas de diversas natureza (incandescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio, vapor metálico, etc) do sistema de Iluminação Pública, num número de pontos entre 3.954 e 4.333 existentes no Quadro urbano de Laranjeiras do Sul, conforme relação anexa de autoria da Companhia de Energia do Paraná – COPEL e de conformidade com a planta de distribuição da COPEL, por luminária tipo LED com lâmpadas LED, de tal forma que o consumo seja reduzido em torno de 50% e a eficiência luminosa seja aumentada;


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



No aguardo de Vossas providências, caso haja interesse, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil - CREA/PR 9.990-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REALIZAÇÃO PROJETO ELÉTRICO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | VALOR |
|-----------|--|-----------|
| 01 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIAS E LÂMPADAS | 16.000,00 |
| 02 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS TIPO BR 1 POR BR 2 | 8.000,00 |
| 03 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS BR 3 DANIFICADOS | 5.000,00 |
| 04 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DOS SUPERPOSTES | 3.000,00 |
| TOTAL R\$ | | 32.000,00 |

Valor total do orçamento de elaboração de projeto elétrico R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Pato Branco, 03 de setembro de 2019.

Assinatura do responsável pela empresa

01.751.613/0001-23

BM ENGENHARIA LTDA

RUA: ITACOLOMI, 1364
85.501-240 PATO BRANCO - PR

BM Engenharia Ltda- Rua Itacolomi, 1364
Fone: (46) 3225-5606 - Pato Branco -PR

Folha 1/12



CRONOGRAMA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | 1ºMÊS | 2ºMÊS | 3ºMÊS | TOTAL |
|------|---|------------------|-------------|-------------|------------------|
| 01 | Elaboração projeto elétrico de substituição luminárias e lâmpadas | 100,00% | | | 16.000,00 |
| 02 | Elaboração projeto elétrico de substituição braços BR 1 por BR 2 | 100,00% | | | 8.000,00 |
| 03 | Elaboração projeto elétrico substituição braço BR 3 danificados | 100,00% | | | 5.000,00 |
| 04 | Elaboração projeto substituição luminárias superpostes | 100,00% | | | 3.000,00 |
| | | | | | |
| | TOTAL (R\$) | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |

Pato Branco, 03 de setembro de 2019.

Assinatura do responsável pela empresa

01.751.613/0001-23

BM ENGENHARIA LTDA

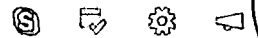
RUA: ITACOLOMI, 1364
85.501-240 PATO BRANCO - PR

BM Engenharia Ltda- Rua Itacolomi, 1364
Fone: (46) 3225-5606 - Pato Branco -PR



Outlook

Pesquisar



+ Nova mensagem

Responder Excluir Arquivo Morto Mover para Categorizar

Pastas

ENC: OFÍCIO 131/2019 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO LARANJEIRAS DO SUL PR

Caixa de Ent... 4204



William Pavlak

Qui, 29/08/2019 16:07

jaisonmendes@yahoo.com.br; jaisonmendes@yahoo.com.br



Lixo Eletrônico 11

Rascunhos 34

OFÍCIO 131-2019.pdf
916 KB

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Conversation Hist...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

De: William Pavlak

Enviado: terça-feira, 27 de agosto de 2019 09:08

Para: lucasjosefi@hotmail.com <lucasjosefi@hotmail.com>

Assunto: OFÍCIO 131/2019 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO LARANJEIRAS DO SUL PR

Bom dia,

Através solicitação do Sr Secretário de Obras e Urbanismo Leoni Luiz Meletti do Município de Laranjeiras do Sul, estamos enviando em anexo Ofício 131/2019.

Atenciosamente.

William

Secretaria de Obras e Urbanismo

(42) 3635-8124

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Livre de vírus. www.avast.com

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2.019.

Ofício nº 131/2019 – S.O.U.- GEREX

Para,

ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA

Endereço eletrônico: lucasjosefi@hotmail.com

Rua Sete de Setembro, 2680.

Laranjeiras do Sul/PR

Prezados Senhores:

A Secretaria de Obras e Urbanismo de Laranjeiras do Sul, neste ato representada por seu secretário nomeado pela portaria nº 001/2017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR-9.990-/D no uso de suas atribuições legais, atendendo interesse público e determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, vem solicitar orçamento para **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** relativo à Iluminação Pública do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, que compreende, basicamente, as seguintes operações:

- 1) Substituição de todas as luminárias e lâmpadas de diversas natureza (incandescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio, vapor metálico, etc) do sistema de Iluminação Pública, num número de pontos entre 3.954 e 4.333 existentes no Quadro urbano de Laranjeiras do Sul, conforme relação anexa de autoria da Companhia de Energia do Paraná - COPEL e de conformidade com a planta de distribuição da COPEL, por luminária tipo LED com lâmpadas LED, de

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

9) Demais serviços necessários a uma boa e completa compreensão do objetivo pretendido, que é o de se promover a EFICIÊNCIA ENERGÉTICA com a implantação de um sistema moderno e econômico de iluminação pública, devem ser contemplados.

Os arquivos da Copel relativos aos locais, quantidades, tipos e demais especificações do sistema atual de iluminação pública existente no Quadro Urbano do município de Laranjeiras do Sul, podem e devem ser obtidos, gratuitamente, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na Avenida Honório Babinski nº 100, CE 85 301 270, Laranjeiras do Sul, no Departamento de Engenharia sob a direção do Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, bastando para tanto trazer um pendrive em razão do tamanho dos arquivos e da grande quantidade de cópias das plantas dos arquivos da concessionária Copel.

Toda e qualquer dúvida podem ser dirimidas pelo fone 042 3635 8131 com o engenheiro Lucas ou Engenheiro Leoni ou com qualquer outro engenheiro do Departamento de Engenharia, ou pessoalmente, na sede da Secretaria, no endereço supracitado.

No caso da necessidade de visita técnica ao local da realização do projeto, favor agendar previamente com 24 horas de antecedência, no fone 042 3635 8124 com o Sr. William Pavlak ou com o engenheiro Wander Planck.

O critério de escolha do vencedor será o de menor preço, de conformidade com a Lei 8.666/93.

A contratação será de empresa de direito privado, vedada a contratação direta de pessoa física.

Esta correspondência será enviada para o endereço da empresa sendo obrigatória a acusação do recebimento


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

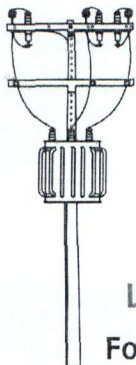
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

para que isso comprove o envio e possa validar a abertura do processo licitatório na modalidade supramencionada.

No aguardo de Vossas providências, caso haja interesse, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil - CREA/PR 9.990-D



ELETRO INSTALADORA GETEL

Projetos - Instalação - Manutenção Elétrica

Laranjeiras do Sul - PR
Fone (42) **3635-1142**

Cascavel - PR
Fone (45) **3035-1142**

getel@geteleleetro.com.br
Visite nosso site
<http://www.geteleleetro.com.br>



Laranjeiras do Sul-Pr, 29 de agosto de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr
À/C Sr. Leoni Luiz Melletti

Ref.: PROJETO ELETRICO – EFICIENCIA ENERGETICA

Prezados Senhores;

Vimos por meio desta, em resposta ao OFICIO Nº 131/2019, oferecer nossa proposta/orçamento para ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO DEEFICIENCIA ENERGETICA relativo a iluminação publica do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul-PR.


VALOR TOTAL DA PROPOSTA _____ **R\$ 32.223,00**
(trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais)

Condições gerais de fornecimento:

- É de responsabilidade da Contratante o fornecimento de toda a documentação para execução do projeto e da obra.
- Prazo de execução: 90 dias ou à combinar.
- Forma de pagamento: a vista ou a combinar.
- Validade da proposta: 30 dias
- Em caso de contratação, executaremos a obra por inteiro sem quaisquer adicionais de valor, desde que não haja alterações significativas no projeto inicial de orçamento.

Sem mais para o momento, e no aguardo de sua confirmação.

Atenciosamente


Eletro Instaladora Getel Ltda
Geraldo A. Mendes
Sócio Administrador
(42) 3635-1142


Leoni Luiz Melletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REALIZAÇÃO PROJETO ELÉTRICO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | VALOR |
|-----------|--|-----------|
| 01 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIAS E LÂMPADAS | 15.000,00 |
| 02 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS TIPO BR 1 POR BR 2 | 8.000,00 |
| 03 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS BR 3 DANIFICADOS | 6.000,00 |
| 04 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DOS SUPERPOSTES | 3.223,00 |
| TOTAL R\$ | | 32.223,00 |

Valor total do orçamento de elaboração de projeto elétrico R\$ 32.223,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais).

Laranjeiras do Sul PR, 29 de agosto de 2019.

181.044.547/0001 - 901

ELETRO INSTALADORA
GETEL LTDA

Rua Sete de Setembro, Nº 2680
Centro

85.301 - 070 Laranjeiras do Sul - PR

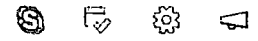
Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D





Outlook

Pesquisar



+ Nova mensagem

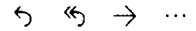
Responder Excluir Arquivo Morto Mover para Categorizar

Pastas

OFÍCIO 129/2019 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO LARANJEIRAS DO SUL

Caixa de Ent... 4204

William Pavlak
Ter, 27/08/2019 08:59
wesley@chicoeletro.com.br



Lixo Eletrônico 11

Rascunhos 34

OFÍCIO 129-2019.pdf
919 KB

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Conversation Hist...

Nova pasta

Bom dia,

Através solicitação do Sr Secretário de Obras e Urbanismo Leoni Luiz Meletti do Município de Laranjeiras do Sul, estamos enviando em anexo Ofício 129/2019.

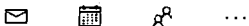
Atenciosamente.

William
Secretaria de Obras e Urbanismo
(42) 3635-8124

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Livre de vírus. www.avast.com.

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2.019.

Ofício nº 129/2019 - S.O.U.- GEREX

Para,

CHICO ELETRO LTDA

Endereço eletrônico: wesley@chicoeletro.com.br

Pato Branco/PR

● **Prezados Senhores:**

A Secretaria de Obras e Urbanismo de Laranjeiras do Sul, neste ato representada por seu secretário nomeado pela portaria nº 001/2017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR-9.990-/D no uso de suas atribuições legais, atendendo interesse público e determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, vem solicitar orçamento para **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** relativo à Iluminação Pública do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, que compreende, basicamente, as seguintes operações:

- 1) Substituição de todas as luminárias e lâmpadas de diversas natureza (incandescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio, vapor metálico, etc) do sistema de Iluminação Pública, num número de pontos entre 3.954 e 4.333 existentes no Quadro urbano de Laranjeiras do Sul, conforme relação anexa de autoria da Companhia de Energia do Paraná - COPEL e de conformidade com a planta de distribuição da COPEL, por luminária tipo LED com lâmpadas LED, de tal forma que o consumo seja reduzido em torno de 50% e a eficiência luminosa seja aumentada;

●

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



9) Demais serviços necessários a uma boa e completa compreensão do objetivo pretendido, que é o de se promover a EFICIÊNCIA ENERGÉTICA com a implantação de um sistema moderno e econômico de iluminação pública, devem ser contemplados.

Os arquivos da Copel relativos aos locais, quantidades, tipos e demais especificações do sistema atual de iluminação pública existente no Quadro Urbano do município de Laranjeiras do Sul, podem e devem ser obtidos, gratuitamente, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na Avenida Honório Babinski nº 100, CE 85 301 270, Laranjeiras do Sul, no Departamento de Engenharia sob a direção do Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, bastando para tanto trazer um pendrive em razão do tamanho dos arquivos e da grande quantidade de cópias das plantas dos arquivos da concessionária Copel.


Toda e qualquer dúvida podem ser dirimidas pelo fone 042 3635 8131 com o engenheiro Lucas ou Engenheiro Leoni ou com qualquer outro engenheiro do Departamento de Engenharia, ou pessoalmente, na sede da Secretaria, no endereço supracitado.

No caso da necessidade de visita técnica ao local da realização do projeto, favor agendar previamente com 24 horas de antecedência, no fone 042 3635 8124 com o Sr. William Pavlak ou com o engenheiro Wander Planck.

O critério de escolha do vencedor será o de menor preço, de conformidade com a Lei 8.666/93.

A contratação será de empresa de direito privado, vedada a contratação direta de pessoa física.

Esta correspondência será enviada para o endereço eletrônico da empresa sendo obrigatória a acusação do recebimento e o interessado comprove o envio e possa validar a abertura do processo administrativo na modalidade supramencionada.


Leoni Luiz Matetti
Engenheiro Civil Sênior
CREA-PR 9991/D
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

No aguardo de Vossas providências, caso haja interesse, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil - CREA/PR 9.990-D



chico elétrico CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

Palmas, 27 de agosto de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Laranjeiras do Sul – Pr.

Prezados Senhores:

Apresentamos proposta elaboração de Estudo Luminotécnico e projetos de reestruturação da Iluminação Pública no perímetro urbano do Município, prevendo a substituição da iluminação existente por Iluminação tipo Led.

Está compreendido na proposta além do projeto, apresentação de relação desenvolvimento de anteprojeto para análise do setor competente e elaboração do projeto final com apresentação de lista orçamentária.

VALORR\$ 33.000,00

(Trinta e três mil reais)

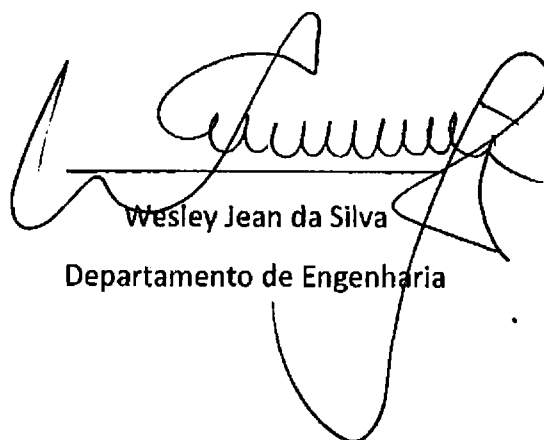
VALIDADE DA PROPOSTA

10 (dez) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Na entrega do Projeto

Atenciosamente,


Wesley Jean da Silva
Departamento de Engenharia


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 99901/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REALIZAÇÃO PROJETO ELÉTRICO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | VALOR |
|------|--|------------------|
| 01 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIAS E LÂMPADAS | 17.000,00 |
| 02 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS TIPO BR 1 POR BR 2 | 8.000,00 |
| 03 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS BR 3 DANIFICADOS | 5.000,00 |
| 04 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DOS SUPERPOSTES | 3.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 33.000,00 |

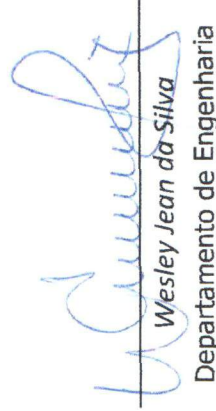
Valor total do orçamento de elaboração de projeto elétrico R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Sendo o que tínhamos a apresentar para o presente momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Leonilúcia Melelli
Engenheira Civil Sênior
CREA PR 19990/D



Wesley Jean da Silva
Departamento de Engenharia



Outlook

Pesquisar



+ Nova mensagem

Responder Excluir Arquivo Morto Mover para Categorizar

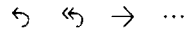
Pastas

OFÍCIO 130/2019 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO LARANJEIRAS DO SUL PR

Caixa de Ent... 4204

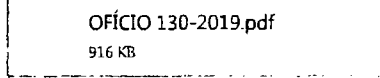


William Pavlak
Ter, 27/08/2019 09:04
marcel@engenharia.com.br; marcel@pilarengenharia.com.br



Lixo Eletrônico 11

Rascunhos 34



Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Conversation Hist...

Nova pasta

Bom dia,
Através solicitação do Sr Secretário de Obras e Urbanismo
Leoni Luiz Meletti do Município de Laranjeiras do Sul,
estamos enviando em anexo Ofício 130/2019.

Atenciosamente.
William
Secretaria de Obras e Urbanismo
(42) 3635-8124

Favor acusar o recebimento deste e-mail.



Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2.019.

Ofício nº 130/2019 – S.O.U.- GEREX

Para,

PILAR ENGENHARIA LTDA

Endereço eletrônico: marcel@pilarengenharia.com.br
marcel@pilarengenharia.com.br

marcel@engenharia.com.br

ou

Pato Branco/PR

Prezados Senhores:

A Secretaria de Obras e Urbanismo de Laranjeiras do Sul, neste ato representada por seu secretário nomeado pela portaria nº 001/2017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR-9.990-/D no uso de suas atribuições legais, atendendo interesse público e determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, vem solicitar orçamento para **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** relativo à Iluminação Pública do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, que compreende, basicamente, as seguintes operações:

- 1) Substituição de todas as luminárias e lâmpadas de diversas natureza (incandescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio, vapor metálico, etc) do sistema de Iluminação Pública, num número de pontos entre 3.954 e 4.333 existentes no Quadro urbano de Laranjeiras do Sul, conforme relação anexa de autoria da Companhia de Energia do Paraná - COPEL e de conformidade com a planta de distribuição da COPEL, por luminária tipo LED com lâmpadas LED, de


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
- CREA PR 9990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

9) Demais serviços necessários a uma boa e completa compreensão do objetivo pretendido, que é o de se promover a EFICIÊNCIA ENERGÉTICA com a implantação de um sistema moderno e econômico de iluminação pública, devem ser contemplados.

Os arquivos da Copel relativos aos locais, quantidades, tipos e demais especificações do sistema atual de iluminação pública existente no Quadro Urbano do município de Laranjeiras do Sul, podem e devem ser obtidos, gratuitamente, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na Avenida Honório Babinski nº 100, CE 85 301 270, Laranjeiras do Sul, no Departamento de Engenharia sob a direção do Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, bastando para tanto trazer um pendrive em razão do tamanho dos arquivos e da grande quantidade de cópias das plantas dos arquivos da concessionária Copel.

Toda e qualquer dúvida podem ser dirimidas pelo fone 042 3635 8131 com o engenheiro Lucas ou Engenheiro Leoni ou com qualquer outro engenheiro do Departamento de Engenharia, ou pessoalmente, na sede da Secretaria, no endereço supracitado.

No caso da necessidade de visita técnica ao local da realização do projeto, favor agendar previamente com 24 horas de antecedência, no fone 042 3635 8124 com o Sr. William Pavlak ou com o engenheiro Wander Planck.

O critério de escolha do vencedor será o de menor preço, de conformidade com a Lei 8.666/93.

A contratação será de empresa de direito privado, contratação direta de pessoa física.

Esta correspondência será enviada para o endereço eletrônico da empresa sendo obrigatória a acusação do recebimento


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9900/D
Secretaria de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



para que isso comprove o envio e possa validar a abertura do processo licitatório na modalidade supramencionada.

No aguardo de Vossas providências, caso haja interesse, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil - CREA/PR 9.990-D

Guarapuava , 27 de agosto de 2019.

**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
LARANJEIRAS DO SUL – PR.**

Prezados Senhores: EM RESPOSTA A OFICIO 130/2019

Conforme solicitação, encaminhamos proposta para "ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO DE EFICIENCIA ENERGETICA" resumindo o oficio seria: "elaboração de Estudo e projetos de reestruturação da Iluminação Pública no perímetro urbano do Município, prevendo a substituição da iluminação existente por iluminação tipo Led."

Para tanto, o orçamento quanto ao escopo além do projeto, elaboração de lista de orçamento.

VALORR\$ 35.500,00

(Trinta e cinco mil e quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA

10 (Dez) Dias.

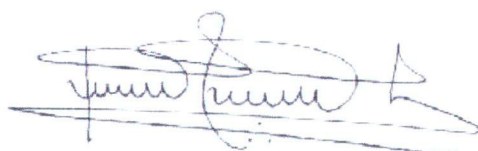
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Na entrega do Projeto

Atenciosamente



Leoni Luiz Maletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 4990/D



MARCEL MIGUEL AYOUB

Engenheiro Eletricista/Eletrônico e Telecomunicações
Especialista em de Segurança do Trabalho
Especialista em Engenharia Biomédica
CREA 19.809/D

**MARCEL MIGUEL
AYOUB:39092283991**

Digitally signed by MARCEL MIGUEL AYOUB:39092283991
DN: cn=MARCEL MIGUEL AYOUB:39092283991 c=BR o=ICP-Brasil ou=40312993007326
Reason: ASSINATURA DIGITAL
Location: GUARAPUAVA
Date: 2019-08-27 13:19:03:00



PILAR
ENGENHARIA

PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ 10.446.931/0001-71

Rua Guaira, 3644 – Centro – Tel/Cel: 42 3623-3300 99936-3636

CEP 85010-010 e-mail: marcel@pilarengenharia.com.br pilar.coluna@gmail.com.br

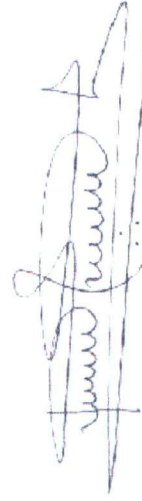
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REALIZAÇÃO PROJETO ELÉTRICO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | VALOR |
|-----------|--|-----------|
| 01 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIAS E LÂMPADAS | 18.000,00 |
| 02 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS TIPO BR 1 POR BR 2 | 8.500,00 |
| 03 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS BR 3 DANIFICADOS | 5.500,00 |
| 04 | PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DOS SUPERPOSTES | 3.500,00 |
| TOTAL R\$ | | 35.500,00 |

Valor total do orçamento de elaboração de projeto elétrico R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).


Leonil Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D

Guarapuava, 03 de Setembro de 2019



MARCEL MIGUEL AYOUB
Engenheiro Eletricista/Eletrônico e Telecomunicações

Digitally signed by MARCEL MIGUEL AYOUB:39092283991
DN: cn=MARCEL MIGUEL AYOUB.39092283991 c=BR o=ICP-Brasil ou=00312993007326
Reason: ASSINATURA DIGITAL
Location: GUARAPUAVA
Date: 2019-09-03 17:41-03:00

MARCEL MIGUEL AYOUB:39092283991

PILAR ENGENHARIA - Avaliações e Perícias e Serviços, nas Engenharias, Elétrica, Eletrônica e Telecomunicações e de Segurança Do Trabalho
PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - Engenheiro Eletricista/Eletrônico e Telecomunicações





PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ 10.446.931/0001-71


Rua Guaira, 3644 – Centro – Tel/Cel: 42 3623-3300 99936-3636

CEP 85010-010 e-mail: marcel@pilarengenharia.com.br pilar.coluna@gmail.com.br

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EFICIENCIA ENERGÉTICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | TOTAL |
|------|---|------------------|-------------|-------------|------------------|
| 01 | Elaboração projeto elétrico de substituição luminárias e lâmpadas | 100,00% | | | 18.000,00 |
| 02 | Elaboração projeto elétrico de substituição braços BR 1 por BR 2 | 100,00% | | | 8.500,00 |
| 03 | Elaboração projeto elétrico substituição braço BR 3 danificados | 100,00% | | | 5.500,00 |
| 04 | Elaboração projeto substituição luminárias superpostes | 100,00% | | | 3.500,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | TOTAL (R\$) | 35.500,00 | 0,00 | 0,00 | 35.500,00 |

Guarapuava, 03 de setembro de 2019.


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D



MARCEL MIGUEL AYOUB
Engenheiro Eletricista/Eletrônico e Telecomunicações

MARCEL MIGUEL AYOUB:39092283991

Digitally signed by MARCEL MIGUEL AYOUB:39092283991
DN: cn=MARCEL MIGUEL AYOUB:39092283991 o=BR c=BR
Reason: ASSINATURA DIGITAL
Location: GUARAPUAVA
Date: 2019-09-03 17:44:03-00



PILAR ENGENHARIA
Avaliações e Perícias e Serviços, nas Engenharias, Elétrica, Eletrônica e Telecomunicações e de Segurança Do Trabalho

PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Engenharias, Elétrica, Eletrônica e Telecomunicações e de Segurança Do Trabalho

27
8
Laranjeiras do Sul - PR



ARGO



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
 AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
 CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
 LARANJEIRAS DO SUL/PR

GESTÃO 2017/2020



OBRA:

LOCAIS (RUAS ONDE SERÃO INSTALADOS AS NOVAS LUMINÁRIAS TIPO LED)
OBS: VER ARQUIVO ELETRÔNICO

ESCALA:
SEM ESCALA

DATA DO PROJETO:
OUT/2005

DATA ATUALIZADA:
25/03/2019

DESENHO:
EDSON

RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

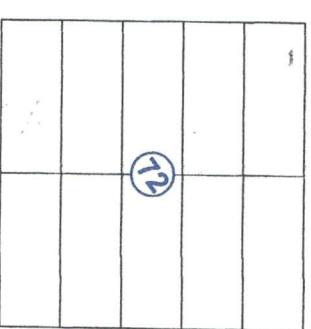
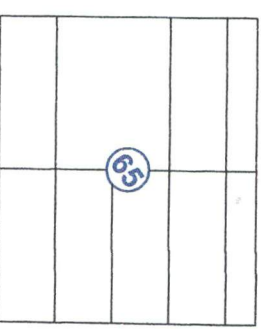
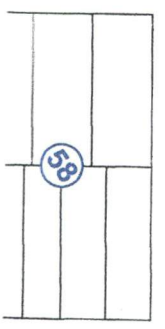
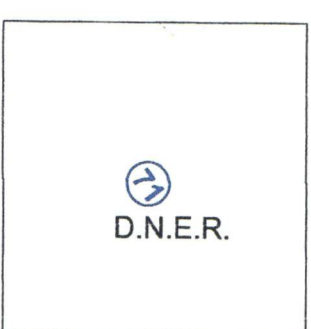
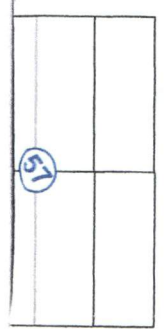
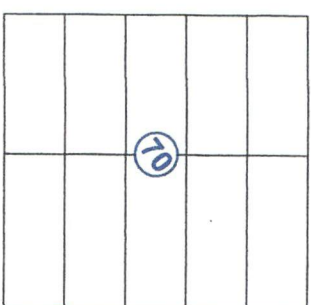
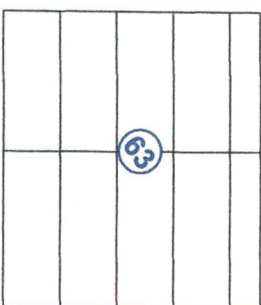
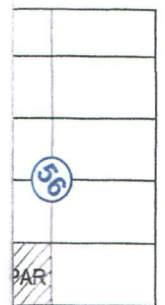
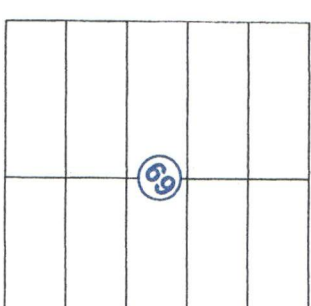
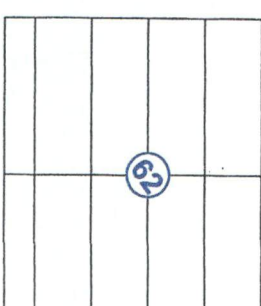
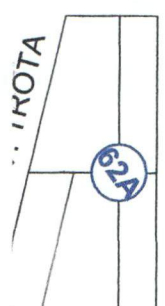
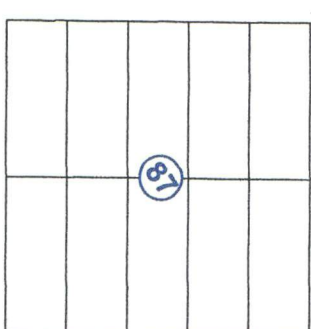
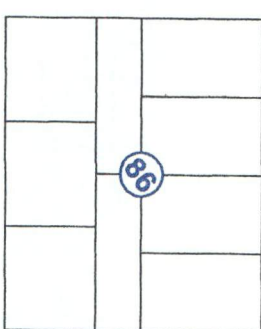
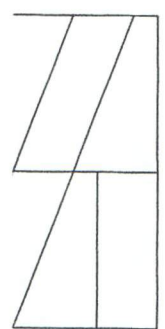
Leon Luiz Meletti
Leon Luiz Meletti
 Engenheiro Civil Sênior
 CREA PR - 9990/D

ARQUIVO DIGITAL:

PRANCHA:
01/01

AV. IVAN F. DO AMARAI

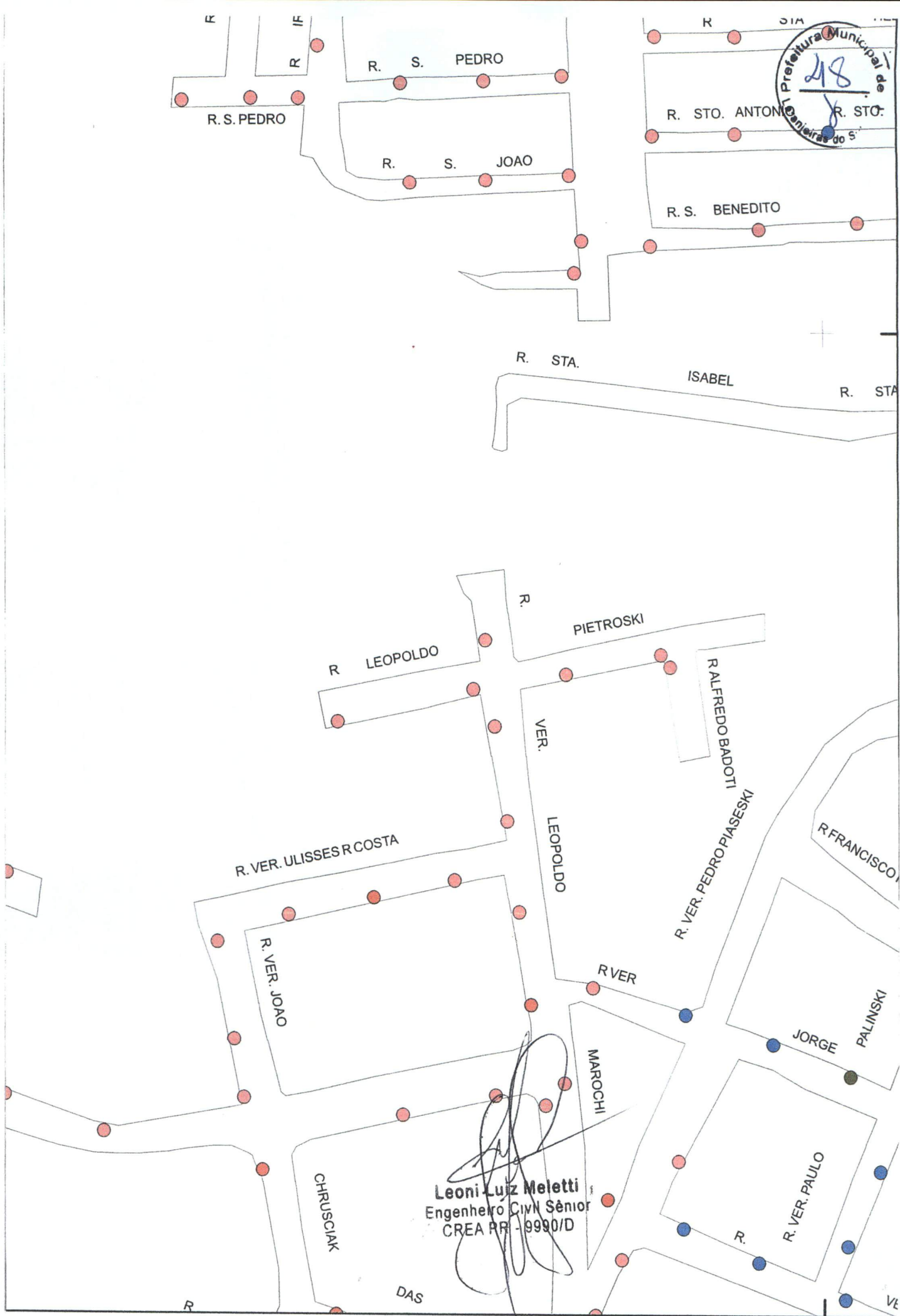
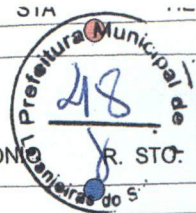
RUA DUQUE DE CAXIAS



RODOVIÁRIA



7190000



Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA RR - 9990/D

00 Metros
|

- | | | |
|----------------------|-----------------|--------------|
| ● FLUORESCENTE 85W | ● METALICO 125W | ● SODIO 100W |
| ● INCANDESCENTE 300W | ● METALICO 150W | ● SODIO 150W |
| ● LED 27W | ● METALICO 250W | ● SODIO 250W |
| ● MERCURIO 125W | ● METALICO 400W | ● SODIO 400W |
| ● MERCURIO 250W | ● SODIO 70W | |

FOLHA
48553



7189000



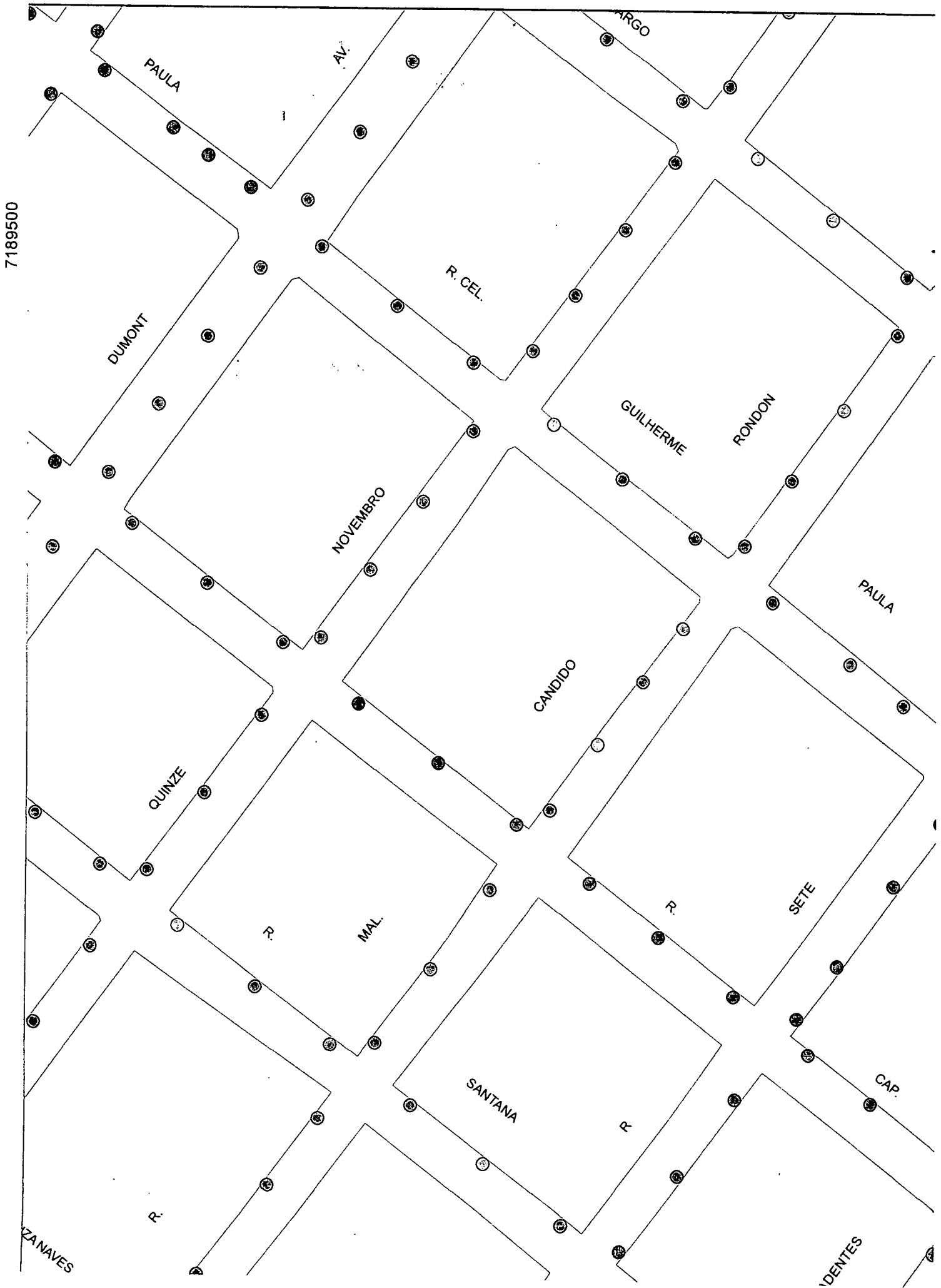
Leon Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D

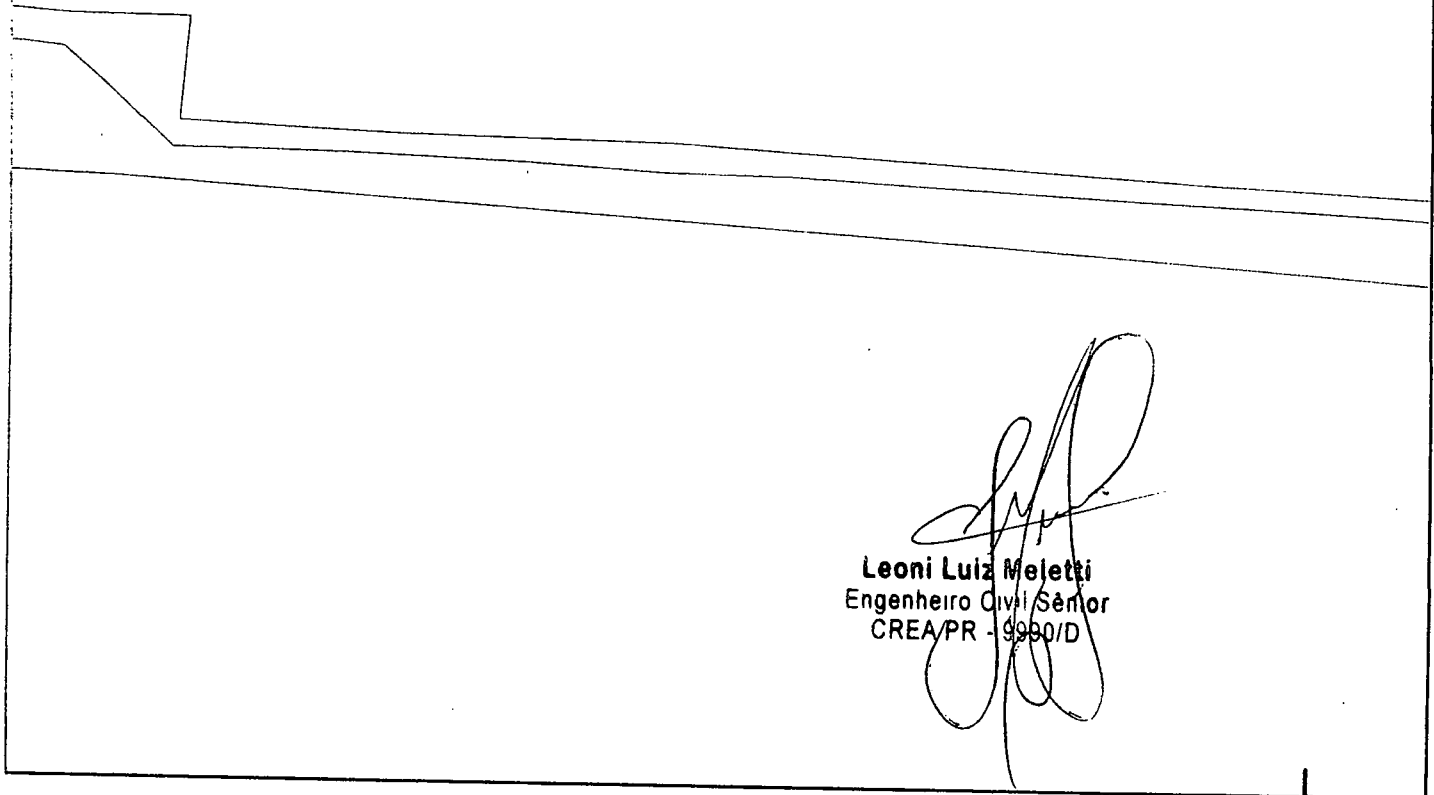
200 Metros

- | | | |
|--------------------|---------------|------------|
| FLUORESCENTE 85W | METALICO 125W | SODIO 100W |
| INCANDESCENTE 300W | METALICO 150W | SODIO 150W |
| LED 27W | METALICO 250W | SODIO 250W |
| MERCURIO 125W | METALICO 400W | SODIO 400W |
| MERCURIO 250W | SODIO 70W | |

FOLHA
48758

Laranjeiras do Su





[Handwritten Signature]
Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA/PR - 9980/D

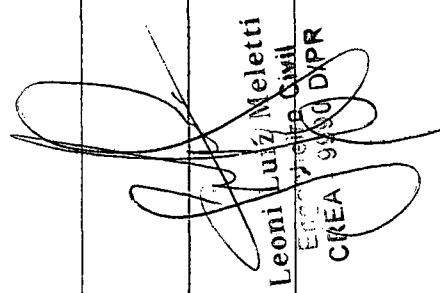
10 Metros

- FLUORESCENTE 85W
- METALICO 125W
- SODIO 100W
- INCANDESCENTE 300W
- METALICO 150W
- SODIO 150W
- LED 27W
- METALICO 250W
- SODIO 250W
- MERCURIO 125W
- METALICO 400W
- SODIO 400W
- MERCURIO 250W
- SODIO 70W

| |
|-------|
| FOLHA |
| 48759 |

RELAÇÃO DE LÂMPADAS/POTÊNCIAS

| TIPO DA LÂMPADA | POTÊNCIA (WATTS) | QUANT. (UNID.) | TOTAL POTÊNCIA (WATTS) |
|-----------------|------------------|----------------|------------------------|
| VAPOR METÁLICO | 400W | 001 UNID. | 400W |
| VAPOR METÁLICO | 250W | 257 UNID. | 64.250W |
| VAPOR METÁLICO | 150W | 048 UNID. | 7.200W |
| VAPOR METÁLICO | 125W | 071 UNID. | 8.875W |
| VAPOR MERCÚRIO | 250W | 005 UNID. | 1.250W |
| VAPOR MERCÚRIO | 125W | 155 UNID. | 19.375W |
| VAPOR SÓDIO | 400W | 267 UNID. | 106.800W |
| VAPOR SÓDIO | 250W | 115 UNID. | 28.750W |
| VAPOR SÓDIO | 100W | 007 UNID. | 700W |
| VAPOR SÓDIO | 70W | 009 UNID. | 630W |
| | TOTAL | 935 UNID. | 238.230W |


 Leonil Luiz Meletti
 Eng.º Profissional Civil
 CREA 94350 D/PR



RUA SANTANA

- VP METÁLICO 400 W – 01 unidades
- VP METÁLICO 250 W – 02 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W – 04 unidades
- VP SÓDIO 400 W – 13 unidades
- VP SÓDIO 250 W – 01 unidade
- TOTAL 21 unidades

RUA CAP. FÉLIX FLEURY

- VP METÁLICO 250 W – 14 unidades
- VP METÁLICO 125 W – 03 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W – 04 unidades
- VP SÓDIO 400 W – 03 unidades
- TOTAL 24 unidades

RUA GUILHERME DE PAULA

- VP METÁLICO 250 W – 10 unidades
- VP METÁLICO 125 W – 02 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W – 04 unidades
- VP SÓDIO 400 W – 08 unidades
- VP SÓDIO 250 W – 02 unidades
- TOTAL 26 unidades

RUA CAP. ANTONIO J. DE CAMARGO

- VP METÁLICO 250 W – 10 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W – 02 unidades
- VP SÓDIO 400 W – 06 unidades
- VP SÓDIO 250 W – 02 unidades
- VP SÓDIO 70 W – 04 unidades
- TOAL 24 unidades

RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA

- VP METÁLICO 125 W – 08 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W – 06 unidades
- VP SÓDIO 400 W – 08 unidades
- VP SÓDIO 250 W – 02 unidades
- TOTAL 24 unidades
-


Leonil Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9900 D/PR

RUA EXP. JOÃO MARIA

- VP SÓDIO 400 W – 11 unidades
- VP SÓDIO 250 W – 01 unidade
- TOTAL 12 unidades

RUA VER. ARLINDO J. BAVARESCO

- VP METÁLICO 125 W – 03 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W – 04 unidades
- VP SÓDIO 400 W – 06 unidades
- VP SÓDIO 100 W – 01 unidade
- TOTAL 14 unidades

RUA GOVERNADOR TROTA

- VP MERCÚRIO 125 W – 05 unidades
- VP SÓDIO 400 W – 01 unidade
- VP SÓDIO 100 W – 01 unidade
- TOTAL 07 unidades

AV VER. HONÓRIO BABINSKI


- VP SÓDIO 400 W – 22 unidades
- VP SÓDIO 100 W – 01 unidade
- SUPER POSTES – 03 unidades
- TOTAL 23 unidades

RUA RODOLFO BERTUOL

- VP METÁLICO 125 W – 04 unidades
- VP SÓDIO 400 W – 06 unidades
- TOTAL 10 unidades

RUA DIOGO PINTO

- VP SÓDIO 400 W – 21 unidades
- TOTAL 21 unidades



Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D



RUA DUQUE DE CAXIAS

- VP METÁLICO 250 W – 02 unidades
- VP METÁLICO 125 W – 02 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W – 18 unidades
- VP SÓDIO 70 W – 01 unidade
- TOTAL 23 unidades

AV JOSÉ CAMPIGOTTO

- VP METÁLICO 125 W – 01 unidade
- VP SÓDIO 400 W – 11 unidades
- VP METÁLICO 250 W 64 unidades
- SUPER POSTES - 16 unidades
- TOTAL 76 unidades


Leonil Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D

RUA MANOEL RIBAS

- VP METÁLICO 250 W – 33 unidades
- VP METÁLICO 125 W – 02 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W – 02 unidades
- VP SÓDIO 250 W – 01 unidade
- TOTAL 38 unidades

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

- VP METÁLICO 250 W – 38 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W – 05 unidades
- VP SÓDIO 250 W – 03 unidades
- TOTAL 46 unidades

AV SANTOS DUMONT

- VP SÓDIO 400 W – 110 unidades
- TOTAL 110 unidades

RUA XV DE NOVEMBRO


- VP METÁLICO 250 W – 08 unidades
- VP METÁLICO 150 W – 01 unidade
- VP MERCÚRIO 250 W – 04 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W – 04 unidades
- VP SÓDIO 250 W – 32 unidades
- TOTAL 49 unidades

RUA MARECHAL RONDON

- VP METÁLICO 250 W – 13 unidades
- VP SÓDIO 400 W – 26 unidades
- TOTAL 39 unidades

RUA SETE DE SETEMBRO

- VP METÁLICO 250 W – 31 unidades
- VP METÁLICO 150 W – 01 unidade
- VP MERCÚRIO 250 W – 01 unidade
- VP MERCÚRIO 125 W – 05 unidades
- VP SÓDIO 400 W – 07 unidades
- TOTAL 45 unidades



Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D

RUA EZIDIO BOZZA

- VP METÁLICO 250 W – 01 unidade
- VP METÁLICO 150 W – 01 unidade
- VP MERCÚRIO 125 W – 02 unidades
- VP SÓDIO 250 W – 07 unidades
- TOTAL 11 unidades

RUA TIRADENTES


- VP METÁLICO 150 W – 01 unidade
- VP METÁLICO 125 W – 08 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W – 28 unidades
- TOTAL 37 unidades

RUA PARANÁ

- VP METÁLICO 125 W – 14 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W – 20 unidades
- VP SÓDIO 250 W – 03 unidades
- TOTAL 37 unidades
- TOTAL 37 unidades

AV ALVARO NATEL DE CAMARGO

- VP METÁLICO 150 W – 44 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W – 12 unidades
- VP SÓDIO 250 W – 48 unidades
- VP SÓDIO 100 W – 04 unidades
- TOTAL 108 unidades



Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D

RUA NOGUEIRA DO AMARAL

- VP METÁLICO 250 W - 05 unidades
- VP METÁLICO 125 W - 03 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W - 12 unidades
- VP SÓDIO 70 W - 02 unidades
- TOTAL 22 unidades

RUA OLAVO BILAC

- VP METÁLICO 250 W - 01 unidades
- VP METÁLICO 125 W - 07 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W - 10 unidades
- VP SÓDIO 250 W - 01 unidade
- VP SÓDIO 70 W - 01 unidade
- TOTAL 20 unidades

RUA JOSÉ BONIFÁCIO


- VP METÁLICO 250 W - 06 unidades
- VP METÁLICO 125 W - 02 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W - 05 unidades
- VP SÓDIO 250 W - 09 unidades
- VP SÓDIO 70 W - 01 unidade
- TOTAL 23 unidades

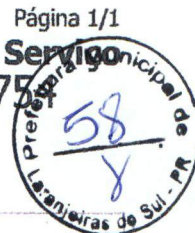
RUA GAL ESPIRITO SANTO

- VP METÁLICO 250 W - 07 unidades
- VP METÁLICO 125 W - 12 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W - 01 unidades
- VP SÓDIO 400 W - 01 unidade
- VP SÓDIO 250 W - 01 unidade
- TOTAL 22 unidades

RUA SOUZA NAVES

- VP METÁLICO 250 W - 12 unidades
- VP MERCÚRIO 125 W - 02 unidades
- VP SÓDIO 400 W - 07 unidades
- VP SÓDIO 250 W - 02 unidades
- TOTAL 23 unidades


Leonil Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 8990 D / PR



1. Responsável Técnico
LEONÍ LUIZ MELETTI
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: 1701758741
Carteira: **PR-9990/D**

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: 76.205.970/0001-95
PC RUI BARBOSA, 01
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-420
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 09/09/2019
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço
DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO, S/N
CENTRO E BAIRROS - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-970
Data de início: 09/09/2019 Previsão de término: 09/11/2019
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: 76.205.970/0001-95

4. Atividade Técnica
Elaboração
[Anteprojeto, Elaboração de orçamento] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
Quantidade: 4.333,00
Unidade: PONTO

5. Observações
ANTEPROJETO/ORÇAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENC. P/ LED.

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
LARANJEIRAS DO SUL, 09 de Setembro de 2019
Local data
LEONÍ LUIZ MELETTI - CPF: 200.151.869-20
Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720194322754



ARQUIVOS DIGITAIS

BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, SANTO ERNESTO BALBINOTTI, brasileiro, casado, maior, Técnico em Segurança do Trabalho, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a rua Visconde de Tamandare, 1305, portador da carteira de identidade n. 852.227-8-PR e do CPF sob n. 015.930.489-04, WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a rua Itacolomi, 1364, portador da carteira de identidade n. 1.326.886-PR e do CPF sob n. 285.402.719-15 e JOSLEI MANFROI, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a rua Tapajós, 827 apto 202-A, portador da carteira de identidade n. 3.525.667-9-PR e CPF sob n. 473.615.579-53, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA" com sede e foro na cidade de Pato Branco-Pr, a rua Itacolomi n. 1360, centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "Prestação de Serviços em Projetos, Obras, Manutenção e Recuperação em Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistema de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos, Assessoria, Perícia, Consultoria e Treinamento em Segurança do Trabalho".

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15.04.1997.

CLAUSULA QUARTA: O capital social subscrito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) SANTO ERNESTO BALBINOTTI, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

b) WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

c) JOSLEI MANFROI, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

| SOCIOS | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|--------------------------------|--------|-------------|
| SANTO ERNESTO BALBINOTTI | 5.000 | 5.000,00 |
| WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI | 5.000 | 5.000,00 |

BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



| | | |
|----------------|--------|-----------|
| JOSLEI MANFROI | 5.000 | 5.000,00 |
| TOTAL..... | 15.000 | 15.000,00 |

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo segundo da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob quaisquer títulos a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-labore a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio JOSLEI MANFROI.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2, inciso I da Lei n. 8.864 de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2 inciso I da Lei n. 9.317 de 05.12.96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no art. 9 da mencionada Lei n. 9.317.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: "DESIMPEDIMENTO" os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Para efeito de alteração contratual deverá estar assinado este instrumento de contrato por todos os sócios.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e for-



BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

ma, juntamente com duas testemunhas que também assinam obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.
Pato Branco, 31 de Março de 1997.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
SANTO ERNESTO BALBINOTTI

[Handwritten Signature]
GENTIL BALBINOTTI
RG: 753.291-PR

[Handwritten Signature]
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI

[Handwritten Signature]
ROBERTO LUIS RIGHI
RG: 3.958.256-2-PR

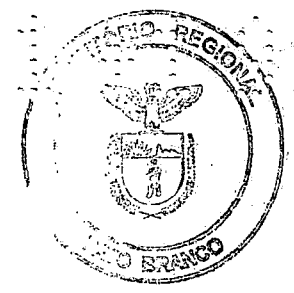
[Handwritten Signature]
JOSLEY MANFROI

[Handwritten Signature]
Fábio Fosselini
Advogado - OAB-Pr, N.º 18.408

Junta Comercial do Paraná
Pato Branco
Arquivado n.º 41203599814
por decisão singular em regime sumário
em 08 ABR 1997
Ronaldo Stqueira Cardoso - RG. 1141132 - PR.
P/ Secretário Geral



COMERCIAL DO PARANÁ



BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA

CGC: 01.751.613/0001-23

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

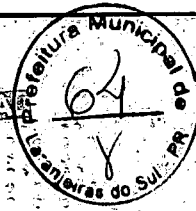
Os abaixo assinados, **SANTO ERNESTO BALBINOTTI**, brasileiro, casado, maior, Técnico em Segurança do Trabalho, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Visconde de Tamandaré, 1305, portador da carteira de identidade nº 852.227-8/Pr e do CPF sob nº. 015.930.489-04, **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Itacolomi, 1364, portador da carteira de identidade nº. 1.326.886-Pr e do CPF sob nº. 285.402.719-15 e **JOSLEI MANFROI**, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Tapajós, 827 apto 202-A, portador da carteira de identidade nº 3.525.667-9-Pr e CPF sob nº. 473.615.579-53, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41203599814 de 08 de abril de 1997, resolvem alterar seu contrato primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio Santo Ernesto Balbinotti, que possui 5.000(cinco mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) de cada uma, num total de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), devidamente integralizados, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00(hum real) de cada uma, perfazendo um total de 5.000,00(cinco mil)quotas no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) para os sócios remanescentes, sendo 2.500(duas mil e quinhentas)quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma perfazendo um total de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) para o sócio **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, e 2.500,00(duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(Hum real) cada uma perfazendo um total de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) para o sócio **JOSLEI MANFROI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), divididos em 15.000(quinze mil)quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

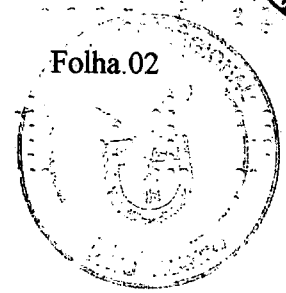
| Sócio | Quota | Capital R\$ |
|--------------------------------|--------|-------------|
| Wilson Luiz Camicia Balbinotti | 7.500 | 7.500,00 |
| Joslei Manfroi | 7.500 | 7.500,00 |
| Total | 15.000 | 15.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio retirante Santo Ernesto Balbinotti, recebeu em moeda corrente do país, e dá plena e geral quitação, de sua participação da Sociedade, tanto para a Empresa como aos sócios adquirentes.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folha.02



BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA

CGC: 01.751.613/0001-23

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O nome empresarial que era BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA, passa a partir desta data a ser BALBINOTTI & MANFROI LTDA.

CLÁUSULA QUINTA: Permanece inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 15 de dezembro de 1998.

Santo Ernesto Balbinotti

Testemunhas:

Roberto Luis Righi
RG: 3.958.256-2-PR

Wilson Luiz Camicia Balbinotti

Cleusa de L.L. Bittencourt Cogo
RG: 3.332.234-8-PR

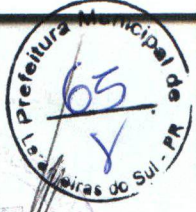
Jostei Manfroi

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/1999
 SOB O NÚMERO:
 99 0 003728

Protocolo: 99/000372-8

TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

BALBINOTTI & MANFROI LTDA
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



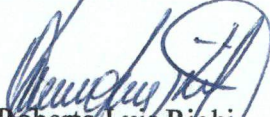
Os abaixo assinados, WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, Rua Itacolomi, 1364, centro, portador da carteira de identidade n. 1.326.886-PR e do CPF sob n. 285.402.719-15 e JOSLEI MANFROI, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, Rua Tapajós, 827 apto 202-A, Centro, portador da carteira de identidade n. 3.525.667-9-PR e do CPF sob n. 473.615.579-53, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de BALBINOTTI & MANFROI LTDA, com sede e foro nesta cidade de Pato Branco-Pr, Rua Itacolomi, 1360, centro, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41203599814 por despacho em sessão 08 de Abril de 1997 e sua Primeira Alteração Contratual sob n. 990003728 por despacho em 11 de Janeiro de 1999, resolvem de comum acordo modificar seu contrato social primitivo nas seguintes cláusulas:

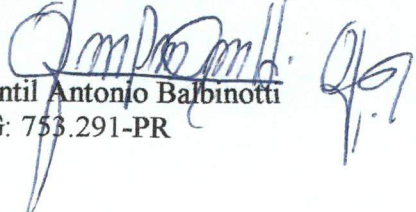
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "Prestação de Serviços em Projetos, obras, Manutenção e Recuperação em Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistema de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos, Assessoria, Perícia, Consultoria e Treinamento em Segurança no Trabalho, ficando acrescido mais Comércio varejista de Material Elétrico, Eletrônico, Telefônico e Material de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

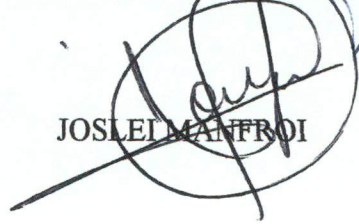
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.
Pato Branco-Pr, 25 de Fevereiro de 2000.

TESTEMUNHAS:


Roberto Luis Righi
RG: 3.958.256-2-PR

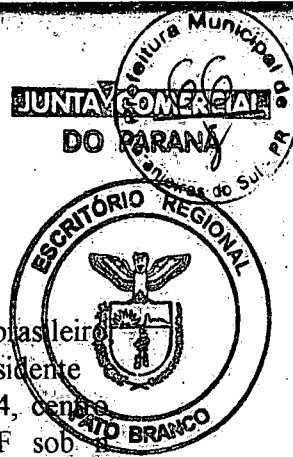

Gentil Antonio Balbinotti
RG: 753.291-PR


WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI


JOSLEI MANFROI

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/02/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 415707

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/041570-7



BALBINOTTI & MANFROI LTDA-ME
CNPJ/ME: 01.751.613/0001-23
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, brasileiro solteiro, maior, engenheiro elétricista carteira nº 5876-D, residente domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, 1364, centro, portador da carteira de identidade n. 1.326.886-PR e do CPF sob n. 285.402.719-15 e JOSLEI MANFROI, brasileiro, casado, maior, engenheiro elétricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Tapajós, 827 apto 202-A, centro, portador da carteira de identidade n. 3.525.667-9-PR e do CPF sob n. 473.615.579-53, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de BALBINOTTI & MANFROI LTDA-ME, com sede e foro nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Itacolomi, 1360, Centro, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41203599814 por despacho em sessão 08 de Abril de 1997 e sua última Alteração Contratual sob nº 000415707 por despacho em sessão de 29 de Fevereiro de 2000, resolvem de comum acordo modificar seu contrato social primitivo nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio JOSLEI MANFROI, já qualificado acima, que possuía na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) sede, vende e transfere para a sócia ingressante DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 4.954.335-2-PR e do CPF sob nº 706.577.189-04, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Afonso Pena, S/Nº, bairro jardim Primavera, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | CAPITAL | VALOR |
|----------------------------------|---------------|------------------|
| - WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI | 7.500 | 7.500,00 |
| - DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI | 7.500 | 7.500,00 |
| TOTAL | 15.000 | 15.000,00 |

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram que a presente empresa não se enquadra mais como microempresa nos termos da Lei 9841 de 05/10/1999, passando para o regime de porte normal.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio cedente dá a sócia ingressante plena rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando esta conhecer a situação sócio econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e o Passivo da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração contratual a gerência da sociedade que era exercida pelo sócio JOSLEI MANFROI, passa a ser exercida pelo sócio WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI.

ÚNICO: -DESIMPEDIMENTO- O sócio gerente WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.



BALBINOTTI & MANFROI LTDA ME
CNPJ/MF 01.751.613/0001-23

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA: - DESIMPEDIMENTO – O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-Pr, 03 de Abril de 2001.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Roberto Luis Righi
RG: 3.958.256-2-PR

[Handwritten signature]
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI

[Handwritten signature]
Gentil Antonio Balbinotti
RG: 753.291-PR

[Handwritten signature]
DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI

[Handwritten signature]
JOSLEI MANFROI

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1079035 7
Protocolo: 01/079035-7
[Signature]
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1079036 5
Protocolo: 01/079036-5
[Signature]
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



BALBINOTTI & MANFROI LTDA
CNPJ/ME: 01.751.613/0001-23
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados, WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro electricista carteira nº 5876-D, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, 1364, centro, portador da carteira de identidade n. 1.326.886-PR e do CPF sob n. 285.402.719-15 e DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Afonso Pena S/Nº, bairro Jardim Primavera, portadora da carteira de identidade n. 4.954.335-2-PR e do CPF sob n. 706.577.189-04, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de BALBINOTTI & MANFROI LTDA, com sede e foro nesta cidade de Pato Branco-Pr, Rua Itacolomi, 1360, centro, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41203599814 por despacho em sessão 08 de Abril de 1997 e sua última alteração contratual sob nº 20010790357 por despacho em sessão de 05 de Abril de 2001, resolvem de comum acordo modificar seu contrato social primitivo nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial passa a ser "BM ENGENHARIA LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) divididos em 23.000 (vinte e três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da Conta de Reserva de Lucros Acumulados.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI, já qualificada acima, sede, vende e transfere 230 (duzentas e trinta) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para o sócio WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, já qualificado acima.

CLAUSULA QUARTA: Com a presente alteração contratual fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL |
|----------------------------------|---------------|------------------|
| - WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI | 11.730 | 11.730,00 |
| - DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI | <u>11.270</u> | <u>11.270,00</u> |
| Total | 23.000 | 23.000,00 |

CLAUSULA QUINTA: O endereço passa a ser Rua Itacolomi, 1364, centro, nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

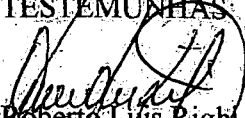
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.




BALBINOTTI & MANFROI LTDA
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

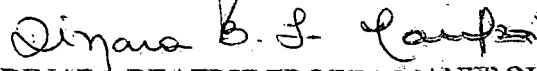
Pato Branco-Pr, 15 de Agosto de 2001.

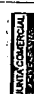
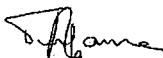
TESTEMUNHAS:


Roberto Luis Righi
RG: 3.958.256-2-PR


Gentil Antonio Balbinotti
RG: 753.291-PR


WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI


DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI

| | |
|---|---|
|  | ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO |
| | CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2001 |
| | SOB O NÚMERO: 20 0 1211775 7 |
| Protocolo: 01/211775-7 |  TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL |



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 17.03.1958, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua, Itacolomi, 1364, centro, CEP 85501-240, portador da carteira de identidade nº 1.326.886- PR e do CPF sob nº 285.402.719-15 e DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 05.02.1970, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua, Afonso Pena, 1020, Bairro Jardim Primavera, portadora da carteira de identidade nº 4.954.335-2-SSP-PR e do CPF sob n. 706.577.189-04, únicos sócios de BM ENGENHARIA LTDA”, com sede na cidade de Pato Branco-PR Rua Itacolomi, 1364, CEP 85501-240, centro nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203599814 em 08/04/1997, e sua última alteração contratual nº 20012117757 em 21.08.2001, inscrita no CNPJ sob nº 01.751.613/0001-23, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) divididos em 23 .000 (vinte e três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica neste ato elevado para 36.000 (trinta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real cada uma num total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) provenientes da conta de Lucros Acumulados.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS, OBRAS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBESTAÇÕES, MONTAGENS ELEIROMECÂNICAS, CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO, TELEFONIA, TOPOGRAFIA, INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ASSESSORIA, PERÍCIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO TELEFÔNICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE REDE LÓGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA: Com a presente alteração contratual, fica assim distribuído o capital social inteiramente integralizado entre os sócios.

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL |
|----------------------------------|--------|-----------|
| - WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI | 18.230 | 18.230,00 |
| - DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI | 17.770 | 17.770,00 |
| TOTAL | 36.000 | 36.000,00 |



BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de BM ENGENHARIA LTDA .

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Itacolomi, 1364, CEP 85.501-240 nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS, OBRAS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBESTAÇÕES, MONTAGENS ELETROMECÂNICAS, CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO, TELEFONIA, TOPOGRAFIA, INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS, ASSESSORIA, PERÍCIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO TELEFONICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE REDE LÓGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES.

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de 36.000 (trinta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assim subscritas

| SÓCIOS | CAPITAL | VALOR |
|----------------------------------|---------|-----------|
| - WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI | 18.230 | 18.230,00 |
| - DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI | 17.770 | 17.770,00 |
| TOTAL | 36.000 | 36.000,00 |

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 1997 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital sócial

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá isoladamente a WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, com poderes e atribuições em administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse



CAIXA COMERCIAL
DO PARANÁ



BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O sócio-administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião será convocada pelo administrador e ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios para esse fim informarem na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro e comarca desta cidade de Pato Branco-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha.

Pato Branco - Pr. 13 de Dezembro de 2004



BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten Signature]
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI

[Handwritten Signature]
DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI
DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2004
SOB NÚMERO: 20044502087
Protocolo: 04/450208-7
Empresa: 41 2 0359981 4
BM ENGENHARIA LTDA

[Handwritten Signature]
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ 01.751.613/0001-23
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, nascido em 17.03.1958, em Pato Branco - Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, 1364, centro, CEP 85501-240, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 1.326.886 expedida pela SSP/PR e do CPF nº 285.402.719-15.
DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Afonso Pena, 1020, Bairro Jardim Primavera, portadora da Cédula de identidade Civil RG nº 4.954.335-2 expedida pela SSP-Pr e do CPF nº 706.577.189-04, integrantes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de "BM ENGENHARIA LTDA", com sede na cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, nº 1364, CEP 85501-240, centro, nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203599814 por despacho em sessão de 08/04/1997, e sua última alteração contratual nº 20044502087 arquivada em 22.12.2004, inscrita no CNPJ sob o número 01.751.613/0001-23, resolvem por meio deste instrumento, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica neste ato elevado para 80.000 (oitenta mil) quotas de 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes da de Lucros Acumulados.

CLAUSULA SEGUNDA: Com a presente alteração contratual, fica assim distribuido o capital social inteiramente integralizado entre os sócios.

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL |
|---------------------------------|---------------|------------------|
| -Wilson Luiz Camicia Balbinotti | 40.512 | 40.512,00 |
| -Dinara Beatriz Frozza Manfroi | 39.488 | 39.488,00 |
| TOTAL | 80.000 | 80.000,00 |

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **DINARA BEATRIZ FROZZA MANFROI**, já qualificada anteriormente, que possui na sociedade 39.488 (trinta e nove mil quatrocentos oitenta e oito) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 39.488,00 (trinta e nove mil quatrocentos oitenta e oito reais), cede, vende e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante **JOSLEI MANFROI**, brasileiro, maior, casado, em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Afonso Pena, 1020, Bairro Jardim Primavera, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.525.667-9, expedida pela SSP/PR e do CPF sob nº 473.615.579-53:

CLAUSULA QUARTA: Com a retirado de sócio e ingresso de novo sócio, fica assim distribuindo o capital social:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL |
|---------------------------------|--------|-----------|
| -Wilson Luiz Camicia Balbinotti | 40.512 | 40.512,00 |
| -Joslei Manfroi | 39.488 | 39.488,00 |

BM ENGENHARIA LTDA

CNPJ 01.751.613/0001-23

2

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TOTAL

80.000

80.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sócia cedente dá ao sócio ingressante plena, rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando este conhecer a situação sócio econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e do Passivo da sociedade.

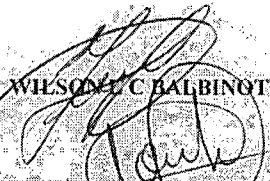

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI e JOSLEI MANFROI com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensada da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem em vigor as demais cláusulas que não foram alteradas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente por si por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - Pr. 15 de Fevereiro de 2008


WILSON C. BALBINOTTI

JOSLEI MANFROI


DINARA B. FROZZA MANFROI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2008
SOB NUMERO 20080816525
Protocolo: 08/081652-8 DE 21/02/2008
2637586
MARIANEZA LTDA
MARIANEZA LTDA
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Testemunhas

Gentil Antonio Balbinotti
RG/753.291-SSP-PR


Nilce Salete Sganzerla
RG. 2.158.911-SSP-PR

BM ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 01.751.613/0001-23

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, brasileiro, engenheiro, registrado no CREA sob nº 5.876-D, solteiro, nascido em Pato Branco, PR, em 17 de março de 1958, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na rua Itacolomi, nº 1364, Centro, Cep 85.501-240, CPF 285.402.719-15, R.G. 1.326.886 SSP-PR, e **JOSLEI MANFROI**, brasileiro, engenheiro, registrado no CREA sob nº 23084-D casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na rua Afonso Pena nº 1020, bairro Jardim Primavera, Cep 85.502-260, CPF 473.615.579-53, R.G. 3.525.667-9 SSP-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.751.613/0001-23**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na Rua Itacolomi, nº 1364, Centro, CEP 85.501-240, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41203599814, em 08 de abril de 1997, e seu ultimo arquivamento em 24 de junho de 2009 sob nº 20092642381, resolvem por este instrumento, alterar o contrato social primitivo, de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VENDA DE QUOTAS E INGRESSO DE NOVA SÓCIA:

O sócio Joslei Manfroi, já qualificado anteriormente, retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas quotas para:

- 1) **JURACI PARIS FROZZA**, brasileira, viúva, natural de Aratiba, RS, nascida em 23 de abril de 1946, empresaria, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Venceslau Braz nº 350, CEP 85502-410, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.191.388 SSP/PR, e CPF nº 761.877.059-04: a quantia de 39.488 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada, no valor de R\$ 39.488,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito) reais, pagando neste ato em moeda corrente do país, dando o sócio vendedor plena quitação das mesmas;

Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Capital | % |
|--------------------------------|--------|-----------|--------|
| WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI | 40.512 | 40.512,00 | 50,64 |
| JURACI PARIS FROZZA | 39.488 | 39.488,00 | 49,36 |
| TOTAL | 80.000 | 80.000,00 | 100,00 |

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente dá a sócia ingressante plena rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando este conhecer a situação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e do Passivo da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que era administrada pelos sócios WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI e JOSLEI MANFROI, passa a partir dessa alteração: WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensada da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Continuam em vigor as demais clausulas que não foram alteradas pela presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 13 de janeiro de 2011

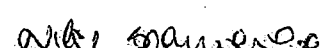

WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI


JOSLEI MANFROI


JURACI PARIS FROZZA

Testemunhas:


GENTIL ANTONIO BALBINOTTI
RG nº 753.291 SSP-PR


NILCE SALETE SGANZERLA
RG. Nº 2.158.911 SSP-PR





BM ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, brasileiro, engenheiro registrado no CREA sob n. 5.876-D, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, 1364 centro CEP 85501-240, RG n° 1.326.886-SSP-PR e do CPF sob n° 285.402.719-15 e **JURACI PARIS FROZZA**, brasileira, maior, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Venceslau Braz, 350 centro CEP 85502-410, RG n° 1.191.388-SSP-PR e do CPF sob n° 761.877.059-04, únicos sócios da BM ENGENHARIA LTDA - EPP, com sede na Rua Itacolomi, 1364 centro CEP 85501-240 nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203599814 em 08/04/1997, inscrita no CNPJ sob n. 01.751.613/0001-23, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **JURACI PARIS FROZZA**, já qualificada que possui na sociedade 39.488 (trinta e nove mil, quatrocentas e oitenta e oito) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 39.488,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), retira-se vendendo e transferindo sua totalidade o sócio ingressante **JOSLEI MANFROI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro registro CREA n. 23.084-D, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Afonso Pena, 1020 bairro Jardim Primavera CEP 85502-260, portador da RG 3.525.667-9-SSP-PR e do CPF 473.615.579-53.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio, **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI** já qualificada que possui na sociedade 40.512 (quarenta mil, quinhentas e doze) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 40.512,00 (quarenta mil, quinhentos e doze reais), vende e transfere 512 (quinhentas e doze) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) para o sócio ingressante **JOSLEI MANFROI**, já qualificado.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com o saldo da conta contábil reserva de Lucros no valor de R\$ 100.000,00 (Lucros Acumulados) fica alterado para 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios.

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL | % |
|----------------------------------|---------|------------|-----|
| - WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI | 90.000 | 90.000,00 | 50 |
| - JOSLEI MANFROI | 90.000 | 90.000,00 | 50 |
| TOTAL | 180.000 | 180.000,00 | 100 |



BM ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: Os sócios cedentes dão ao sócio ingressante plena rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando este conhecer a situação sócio econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e do Passivo da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI e JOSLEI MANFROI** com poderes e atribuições em administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: O objeto social que era "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS, OBRAS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBESTAÇÕES, MONTAGENS ELETROMECÂNICAS, CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO, TELEFONIA, TOPOGRAFIA, INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS, ASSESSORIA, PERÍCIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE REDE LÓGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES", passa a ser "7112000- ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, 6190699-SERVIÇOS DE CONEXÃO E DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES EM PRÉDIOS, 4221904- INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE REDE LÓGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, 7119701- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 4221902-CONSTRUÇÃO DE REDE E ESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4321500- OBRAS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBESTAÇÕES, MONTAGENS ELETROMECÂNICAS, PARA RAIOS, 7112000- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, 7119704-PERÍCIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE



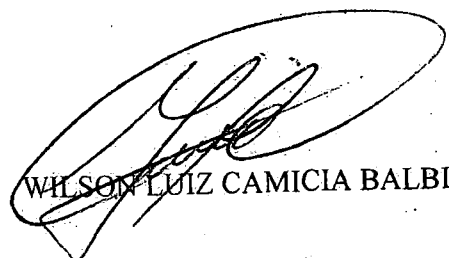
BM ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4110700-INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4299501-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4399101-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E FUNDAÇÕES.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

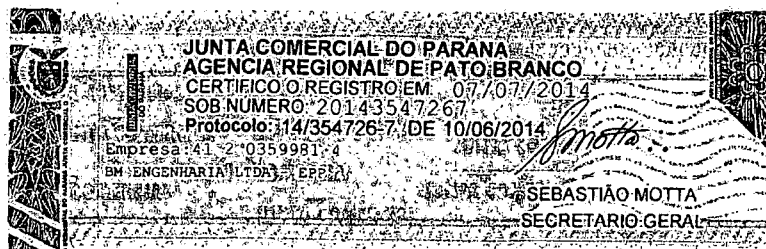
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco-Pr, 02 de Junho de 2014.


WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI


JURACI PARIS FROZZA


JOSLEI MANROFI





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BM ENGENHARIA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| | | | |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0359981-4 | 01.751.613/0001-23 | 08/04/1997 | 15/04/1997 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ITACOLOMI, 1364, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-240

Objeto Social
7112000-ESCRITORIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÃO, PERICIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, 6190699-SERVIÇOS DE CONEXAO E DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES EM PRÉDIOS, 4221904-INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE REDE LOGICA E TRANSMISSAO DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES DE LONGA E MEDIA DISTANCIA, 7119701-SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, 4221902-CONSTRUÇÃO DE REDES E ESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, 4321500-OBRAS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SISTEMAS ELETRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSAO, SUBSTAÇÕES, MONTAGENS ELETROMECANICAS, PARA RAIOS, 7112000-ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, 7119704-PERICIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, 4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4110700-INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, 4299501-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4399101-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E FUNDAÇÕES.

| | | |
|--|---|------------------|
| Capital: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|--|--|-----------------------------|
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio | Administrador |
| WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI 285.402.719-15 | 90.000,00 SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| JOSLEI MANFROI 473.615.579-53 | 90.000,00 SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |

| | |
|--|------------------------------|
| Último Arquivamento | Situação |
| Data: 07/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO | REGISTRO ATIVO |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Número: 20143547267 | |

PATO BRANCO - PR, 11 de setembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

| | |
|--|--------------------------------|
| PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL: BM ENGENHARIA LTDA ME | |
| ENDERECO: RUA ITACOLOMI | 1364 (Localização atividade) |
| ATIVIDADE: Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodésia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho | |
| CNPJ/CPF: 01.751.613/0001-23 | ÁREA ÚTIL: 50,00 |
| ALVARÁ: 193/1997 | PROCESSO Nº: 193749 |
| DATA EXPEDIÇÃO: 15/04/1997 | CADASTRO CONTRIBUINTE: 5003360 |

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Secretaria de Administração e Finanças

Município de Pato Branco
Vanderlei José Crestani
Secretário de Administração e Finanças
30/04/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.751.613/0001-23 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/04/1997 |
| NOME EMPRESARIAL BM ENGENHARIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-01 - Administração de obras | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ITACOLOMI | NÚMERO 1364 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.501-240 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATO BRANCO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF PR |
| TELEFONE (046) 2245-606 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 11:23:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **01.751.613/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:45 do dia 19/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2019.

Código de controle da certidão: **8298.7343.56E5.F180**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020562191-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.751.613/0001-23**

Nome: **BM ENGENHARIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: BM ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ/CPF...: 01.751.613/0001-23
ENDEREÇO...: 51 ITACOLOMI - 1364 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 05/09/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0041004/2019
Código de autenticidade da certidão: 567028660567028

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.751.613/0001-23

Razão Social: BM ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA ITACOLOMI 1364 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2019 a 30/09/2019

Certificação Número: 2019090104553647625984

Informação obtida em 05/09/2019 11:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.751.613/0001-23

Certidão n°: 182509994/2019

Expedição: 05/09/2019, às 11:51:17

Validade: 02/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM ENGENHARIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.751.613/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BM ENGENHARIA LTDA

CNPJ 01.751.613/0001-23, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 10 de Setembro de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000



**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU
(RECLAMADA)**

Número: 2019.09.11-518f6c02

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, **NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de BM ENGENHARIA LTDA, titular do CPF/CNPJ nº 01.751.613/0001-23.**

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- d) Esta certidão **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9ª Região.

Número: 2019.09.11-518f6c02

Página 1 de 1

Certidão emitida em: 11.09.2019 às 14:30:13.530 BRT

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em: 11.09.2019 às 14:30:13.530 BRT
Confira a autenticidade no sítio: www.trt9.jus.br/certidao
Código: 2019.09.11-518f6c02



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.525.667-9

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.525.667-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/08/2008

NOME: JOSLEI MANFROI

FILIAÇÃO: COMERCINHO MANFROI
MARIA URDES TOFOLLI MANFROI

NATURALIDADE: RENASCENÇA/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=6425, LIVRO=208, FOLHA=12

CPF: 473.615.579-53

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTICAR

14. 36



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 120395/2019

Validade: 08/03/2020

Razão Social: BM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01751613000123

Num. Registro: 15438

Registrada desde : 17/06/1998

Capital Social: R\$ 180.000,00

Endereço: RUA ITACOLOMI, 1360 CENTRO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85501240

Objetivo Social:

Escritório de projetos de engenharia, avaliação, perícia e inspeção em engenharia e elaboração de projetos para telecomunicações; Serviços de conexão e de redes de telecomunicações em prédios; Instalação em sistema de rede lógica e transmissão de dados e construção de redes de telecomunicações de longa e média distância; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rede e estação de distribuição e transmissão de energia elétrica; Obras, manutenção e recuperação em sistemas elétricos de distribuição, linhas de transmissão, subestações, montagens eletromecânicas, para raios; Elaboração de projetos de engenharia ambiental; Perícia, consultoria e treinamento em segurança no trabalho; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras e fundações.

Restrição de Atividade : O ramo de atividade da empresa está restrita às atribuições de seu responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSLEI MANFROI

Carteira: PR-23084/D

Data de Expedição: 16/04/1991

Desde: 19/06/2007 Carga Horária: 2: H/D Até: 16/11/2010

Desde: 31/07/2014 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA



2 - WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI

Carteira: SC-5876/D Data de Expedição: 10/06/1986

Desde: 17/06/1998 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 7371 Data do Visto:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 329838/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/09/2019 11:17:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120393/2019**

Validade: 08/03/2020

Nome Civil: JOSLEI MANFROI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23084/D

Registro Nacional : 1703048059

Registrado(a) desde : 16/04/1991

Filiação : GOMERCINDO MANFROI

MARIA URDES TOFOLLI MANFROI

Data de Nascimento : 07/03/1966

Carteira de Identidade : 3.525.667-9

CPF : 47361557953

Naturalidade : RENASCENCA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLV. ESTADO SC-JOINVILLE

Data da Colação de Grau : 28/07/1990

Diplomação : 10/10/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

15438 - BM ENGENHARIA LTDA

Desde: 31/07/2014 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

49672 - SASE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME

Desde: 06/07/2015 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 329833/2019.

10/09/2019

CREA

Emitida via Internet em 10/09/2019 11:15:57



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSLEI MÂNROI

Carteira Profissional: PR-23084/D

RNP Nº.: 1703048059

Acervo Técnico Nº.: 6247/2017

Protocolo Nº.: 2017/00392435

Selos de autenticidade: A 049916

ART Nº.: 20174714060 0..... Registrada: 27/10/2017.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s)..... INPLASUL INDUSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA -
 CNPJ/CPF: 75.635.144/0001-13.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica..... ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência..... SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
 Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado: PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 PROJETO TELEFÔNICO.....
 OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....
 OUTROS.....
 Dimensão..... 36.514,98 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra..... ROD BR-158 KM521, 10265 RODOVIA BR 158.....
 Município/Estado..... PATO BRANCO/PR.....
 Data de Início..... 02/01/2000..... Data de Conclusão: 27/10/2017.....
 Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: 1- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CABINES TRANSFORMADORAS
 EM ALTA TENSÃO COM 8300KVA; 2- INSTALAÇÕES
 ELÉTRICAS DE GRUPOS GERADORES COM 5000KVA; 3- FIBRA
 ÓPTICA PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS COM
 2000MTS; 4- REDE ELÉTRICA AÉREA EM ALTA TENSÃO;
 5- REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA EM ALTA TENSÃO; 6-
 INSTALAÇÕES LÓGICA COM CABEAMENTO ESTRUTURADO 468
 PONTOS; 7- ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA
 FATURAMENTO NO MERCADO LIVRE DE ENERGIA.
 ATIVIDADES ABAIXO COM ÁREA DE 36514,98M2: 8- FIBRA
 ÓPTICA PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS; 9-
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO; 10-
 INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS; 11- REDE LÓGICA COM
 CABEAMENTO ESTRUTURADO; 12- SISTEMA DE PROTEÇÃO
 CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA); 13- ALARME
 PATRIMONIAL; 14- SOM AMBIENTE; 15- DETECÇÃO E
 ALARME DE INCÊNDIO; 16- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
 17- ATERRAMENTO ELÉTRICO; 18- INSPEÇÕES E MEDIÇÕES
 DO SPDA; 19- LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NR-10;
 20- PIE, PRONTUÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
JOSLEI MANFROI

Carteira Profissional: PR-23084/D
Acervo Técnico Nº.: **6247/2017**
Selos de autenticidade: **A 049916**

RNP Nº: 1703048059
Protocolo Nº.: **2017/00392435**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA

JOSLEI MANFROI

Carteira Profissional: PR-23084/D

Acervo Técnico Nº: **6247/2017**

Selos de autenticidade: **A 049916**

RNP Nº.: 1703048059

Protocolo Nº.: **2017/00392435**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00392435.

Emitida via Internet em 08/11/2017 09:22:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA

ATESTADO

A INPLASUL-Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda ; CNPJ 75.635.144/0001-13, localizada na BR 158 KM 521, na cidade de Pato Branco, atesta, para os devidos fins, inclusive para fins de acervo técnico, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que a o Engenheiro Eletricista JOSLEI MANFROI, durante o período de 02/01/2000 a 27/10/2017 desenvolveu satisfatoriamente para nossa empresa, as atividades de Projetos; Laudos e Fiscalização do que segue:

Estão anotadas pela ART-Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-PR, sob número: 20174714060.

- 1- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CABINES TRANSFORMADORAS EM ALTA TENSÃO COM 8300KVA;
- 2- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE GRUPOS GERADORES COM 5000KVA;
- 3- FIBRA ÓPTICA PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS COM 2000MTS;
- 4- REDE ELÉTRICA AÉREA EM ALTA TENSÃO;
- 5- REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA EM ALTA TENSÃO;
- 6- INSTALAÇÕES LÓGICA COM CABEAMENTO ESTRUTURADO 468 PONTOS;
- 7- ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO NO MERCADO LIVRE DE ENERGIA.

ATIVIDADES A SEGUIR COM ÁREA DE 36514,98M2:

- 8- FIBRA ÓPTICA PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS;
- 9- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO;
- 10- INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS;
- 11- REDE LÓGICA COM CABEAMENTO ESTRUTURADO;
- 12- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA);
- 13- ALARME PATRIMONIAL;
- 14- SOM AMBIENTE;
- 15- DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO;
- 16- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- 17- ATERRAMENTO ELÉTRICO;
- 18- INSPEÇÕES E MEDIÇÕES DO SPDA;
- 19- LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NR-10;
- 20- PIE, PRONTUÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.



Inplasul
Ind. de Plásticos Sudoeste
CNPJ 75.635.144/0001-13

Pato Branco, 27 de outubro de 2017.



Reconheço a(s) firma(s) de:

ARI DANIEL DAGIOS

por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.

PATO BRANCO, 27 de Outubro de 2017

JANE SALETE DONDEL

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº:Dy82F . 3Eize . 9JNky - I9Ynh . 3Zkxe

Consulte em: www.funarpen.com.br

ARI DANIEL DAGIOS
Sócio Proprietário
CPF: 071.333.249-20

1º OFÍCIO



LAUDO TÉCNICO

Em concordância ao contido no Artigo 58 e anexo IV da Resolução 1025 de 30 de outubro de 2009, realizamos vistoria técnica com a finalidade final de emitir laudo técnico das atividades técnicas abaixo descritas desenvolvidas para INPLASUL-Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda ; CNPJ 75.635.144/0001-13, localizada na BR 158 KM 521, na cidade de Pato Branco, cujo Atestado Técnico foi assinado por Ari Daniel Dagios.

Atividades vistoriadas:

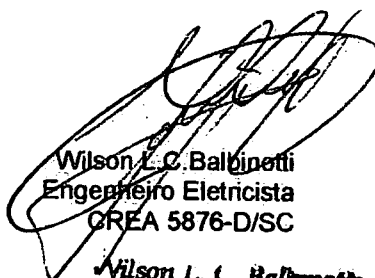
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CABINES TRANSFORMADORAS EM ALTA TENSÃO COM 8300KVA;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE GRUPOS GERADORES COM 5000KVA;
- FIBRA ÓPTICA PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS COM 2000MTS;
- REDE ELÉTRICA AÉREA EM ALTA TENSÃO;
- REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA EM ALTA TENSÃO;
- INSTALAÇÕES LÓGICA COM CABEAMENTO ESTRUTURADO 468 PONTOS;
- ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO NO MERCADO LIVRE DE ENERGIA.

ATIVIDADES NAS EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE 36514,98M2:

- FIBRA ÓPTICA PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO;
- INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS;
- REDE LÓGICA COM CABEAMENTO ESTRUTURADO;
- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA);
- ALARME PATRIMONIAL;
- SOM AMBIENTE;
- DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO;
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- ATERRAMENTO ELÉTRICO;
- INSPEÇÕES E MEDIÇÕES DO SPDA;
- LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NR-10;
- PIE, PRONTUÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

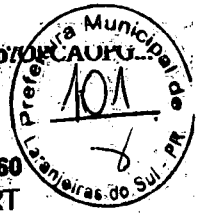
Após análise dos itens acima, confirmação in-loco; análise documentais, ATESTAMOS TÉCNICAMENTE que todos os itens requeridos tecnicamente pelo Eng. Eletricista Joslei Manfroi, sob a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica 20174714060 encontram-se instalados e em pleno funcionamento.

Pato Branco, 31 de outubro de 2017.



Wilson L. C. Balbinetti
Engenheiro Eletricista
CREA 5876-D/SC

Wilson L. C. Balbinetti
Eng. Eletricista
CREA SC 5876 - D 7371 VPE



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20174714060
Retificação de ART
 ART Principal

O valor de R\$ 214,82 referente a esta ART foi pago em 27/10/2017 com a guia nº 100020174714060

Professional Contratado: JOSLEI MANFROI (CPF:473.615.579-53)

Nº Carteira: PR-23084/D - Nº Visto
 Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: INPLASUL INDUSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA

CPF/CNPJ: 75.635.144/0001-13

Endereço: ROD BR-158 KM521 10265 RODOVIA BR 158

CEP: 85501570 PATO BRANCO PR. Fone:

Local da Obra/Serviço: ROD BR-158 KM521 10265

Quadra:
 CEP: 85501570

Lote:

RODOVIA BR 158 - PATO BRANCO PR

| Tipo de Contrato | 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Dimensão | 36514,98 M2 |
|----------------------|------|---|----------------|----------------|
| Ativ. Técnica | 2 | ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES | | |
| Área de Comp. | 2100 | SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE | | |
| Tipo Obra/Serv | 608 | POEE - FINS EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100 M2 | | |
| Serviços contratados | 004 | PROJETO ELÉTRICO | | |
| | 006 | PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS | | |
| | 015 | PROJETO TELEFÔNICO | | |
| | 016 | OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS) | Dados Compl. | 0 |
| | 130 | OUTROS | Data Início | 02/01/2000 |
| | | | Data Conclusão | 27/10/2017 |

Vir Obra R\$ 365.149,80 Vir Contrato R\$ 365.149,80

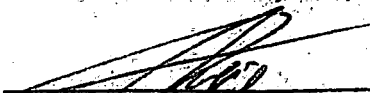
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

- 1- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CABINES TRANSFORMADORAS EM ALTA TENSÃO COM 8300KVA;
- 2- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE GRUPOS GERADORES COM 5000KVA;
- 3- FIBRA ÓPTICA PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS COM 2000MTS;
- 4- REDE ELÉTRICA AÉREA EM ALTA TENSÃO;
- 5- REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA EM ALTA TENSÃO;
- 6- INSTALAÇÕES LÓGICA COM CABEAMENTO ESTRUTURADO 468 PONTOS;
- 7- ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO NO MERCADO LIVRE DE ENERGIA.

ATIVIDADES ABAIXO COM ÁREA DE 36514,98M2:

- 8- FIBRA ÓPTICA PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS;
- 9- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO;
- 10- INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS;
- 11- REDE LÓGICA COM CABEAMENTO ESTRUTURADO;
- 12- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA);
- 13- ALARME PATRIMONIAL;
- 14- SOM AMBIENTE;
- 15- DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO;
- 16- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- 17- ATERRAMENTO ELÉTRICO;
- 18- INSPEÇÕES E MEDIÇÕES DO SPDA;
- 19- LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NR-10;
- 20- PIE, PRONTUÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.


 Assinatura do Contratante


 Assinatura do Profissional

Insp.: 4610
 03/11/2017
 CreaWeb 1.08

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

A empresa abaixo assinada declarada, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o processo foram colocados à disposição e tomos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica federal, Estadual, Municipal e do Distrito federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menos de dezesesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a executar os serviços no prazo estabelecido.

Pato Branco, 11 de setembro de 2019.

01.751.613/0001-23

BM ENGENHARIA LTDA

RUA: ITACOLOMI, 1364
85.501-240 PATO BRANCO - PR



Joslei Manfroi – CREA/PR 23084/D
BM Engenharia Ltda.

CNPJ: 01.751.613/0001-23

Fone/Fax: (46) 3225 5606

e-mail: bmengenharia@bmengenharia.eng.br

Rua Itacolomi, 1364. Pato Branco – PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Departamento de Compras
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2019.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, com o valor no importe de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), valor este dentro do valor estimado para realizar dispensa de licitação e verificando a importância da aquisição supracitado, encaminho os documentos para contratação da empresa BM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.751.613/0001-23.

Assim, solicito aos setores competentes para que o processo possa prosseguir:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
- 2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Declaração do Departamento de Compras informando se no exercício corrente houveram compras ou aquisições referente ao objeto em questão;
- 4º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Data: 12 de setembro de 2019.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

| | | | | | |
|-----------|---|-----------------------------------|---|---------------------|--------------------------------|
| Rubrica | 10 | 002 | 15.451.0006.1084 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livres) |
| Rubrica | 10 | 002 | 15.451.0006.1084 | 4.4.90.51.00.00 | 612 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | Operações de Créditos Internas |

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

De: Departamento de Compras
Edson Carlos Becker

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez
A/C Departamento de Licitação

Ref: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Conforme a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual visando instruir o processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2019 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente ao fornecimento deste objeto.

Informo que no corrente exercício (2019), conforme consulta no Sistema de compras, não houveram requisições, empenhos ou compras referente ao objeto em questão.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 12 de setembro de 2019.


Edson Carlos Becker
Departamento de Compras



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 156/2019

Termo de Referência

306
307



Equipamento

Página: 1

| | | | |
|--------------------|-------------------------------|-------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 13/09/2019 | 1 |
| 156 | Contratação de Serviço | | |

| | | | |
|--------------------|--------------------|------------------------|--|
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 1088-0 | LEONI LUIZ MELETTI | 0/2019 | |

| | | | |
|---------------|--|------------------|--|
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 18 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | CONFORME MEDIÇÃO | |

| | | | |
|--|--|------------------|--|
| Órgão | | Pagamento | |
| <i>Nome</i> | | <i>Forma</i> | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | CONFORME MEDIÇÃO | |

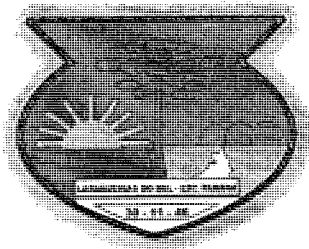
| | | | |
|----------------------|--|--------------|--|
| Entrega | | Prazo | |
| <i>Local</i> | | <i>Prazo</i> | |
| SEC. DE OBRAS E URB. | | 30 Dias | |

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------------|------------------|
| 026699 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. | UN | 1,00 | 32.000,00 | 32.000,00 |
| | | | | TOTAL | 32.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 32.000,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 001/2019

03/01/2019

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – **EDSON CARLOS BECKER**

Membros – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **GILSON FERREIRA CELLA**
– **MARCOS REINALDO COLETH**

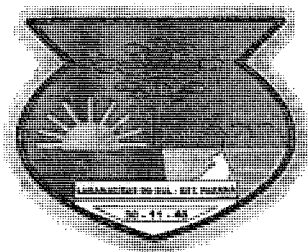
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1
- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES
Matrícula: 021121-1
- MARCOS PAULO GROSSELI
Matrícula: 034941-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

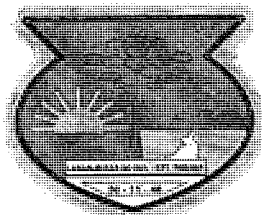
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para contratação de empresa (s) de engenharia para elaboração de projeto elétrico de eficiência energética relativo a iluminação pública do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a contratação de empresa (s) de engenharia para elaboração de projeto elétrico de eficiência energética relativo a iluminação pública do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Leoni Luiz Melleti;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação - Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários - Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O;

Pesquisa de preços: orçamentos distintos das empresas: PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS – CNPJ: 10.446.931/0001-71; PUTON & DAL MOLIN LTDA – CNPJ: 85.482.594/0001-77; ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA – CNPJ: 81.044.547/0001-90; BM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.751.613/0001-23.

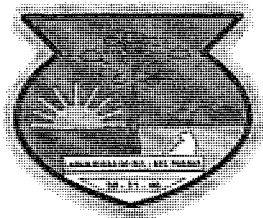
Documentos constitutivos da empresa BM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.751.613/0001-23.

Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício de 2019 não houveram requisições ou compras referente ao objeto em questão.

ART Nº 1720194322754, devidamente paga compreendendo anteprojeto, orçamento de eficiência energética, responsável técnico assinado por LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D.

Relação de Lâmpadas/Potências, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D;

Pranchas (04) – Locais (ruas onde serão instalados das novas luminárias tipo led).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorial descritivo básico dos serviços - Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D;

Planilha de Quantitativo e Serviços e Orçamentária, assinada e aprovada pelo Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D

Cronograma Físico Financeiro de 30 (trinta dias), assinada pelo Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D;

Arquivos Digitais gravados em CD.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso I da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação do Memorando Interno emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de seu secretário Deoclécio de Nez, o mesmo solicita que a presente licitação ocorra através de dispensa da mesma forma que o Secretário de Obras e Urbanismo.

Torna-se imperioso ressaltar que a licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

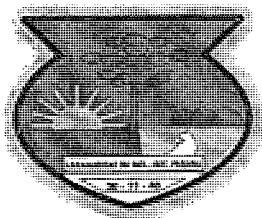
O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo **pelo menos 03 (três) propostas.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

Essa prática é decorrente da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário, cujo Voto consignou que:

“A jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 4.013/2008-TCU-Plenário, Acórdão nº 1.547/2007-TCU-Plenário)”.

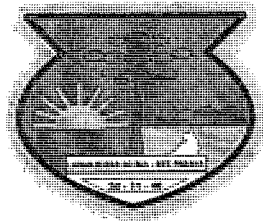
Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a empresa BM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.751.613/0001-23, apresentou o menor valor.

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Analisando o valor a ser gasto com a aquisição dos serviços, o mesmo está conforme o disposto no art. 24, I da Lei Federal nº 8666/93. Entre os valores cotados pelas empresas, o de menor valor é o da empresa BM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.751.613/0001-23, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Conforme descrito no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

E decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação, conforme segue:

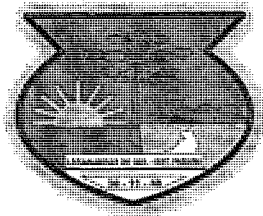
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

(três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

O preço total da contratação será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para obras até R\$ 33.000,00. Ainda, o Departamento de Compras informou que não há no ano de 2019 requisições ou compras referente ao objeto em epígrafe, ou seja, não há o que se falar em fracionamento do objeto. Ainda, na folha 05 do memorando interno de solicitação da licitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o mesmo também informa que no corrente exercício não houveram serviços relativos a projetos elétricos.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

| | | | | | |
|-----------|---|-----------------------------------|---|---------------------|--------------------------------|
| Rubrica | 10 | 002 | 15.451.0006.1084 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livres) |
| Rubrica | 10 | 002 | 15.451.0006.1084 | 4.4.90.51.00.00 | 612 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | Operações de Créditos Internas |

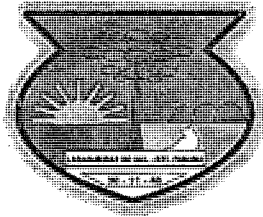
A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, II, nas cotações de preços e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

RELATIVOS A REGULARIDADE JURÍDICA:

- Contrato Social 1º a 8º Alterações;
- Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada;
- Alvará de Localização e Funcionamento.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) FGTS.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração Unificada;
- b) Documentação do Responsável Técnico;
- c) Certidão CREA pessoa física e jurídica.

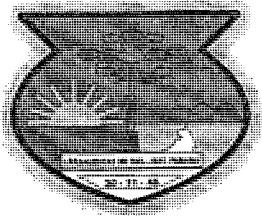
Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A contratação, da análise da documentação acostada, encontra legalidade tendo em vista que há pesquisa de preços, dotação orçamentária, especificações básicas dos serviços a serem executados, justificativa dos serviços. Ainda, não há fracionamento do objeto conforme informado nos autos.

Todavia, cabe ressaltar que não cabe a esta comissão a análise da necessidade ou não da contratação dos serviços, nem das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante. Da mesma maneira, não cabe analisar os valores apresentados, sendo responsabilidade da secretaria. Neste sentido consta na folha 06 do memorando interno de solicitação da licitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo a informação de que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado.

É válido salientar ainda que esta comissão orienta que sempre se opte pela realização de licitação, tendo em vista buscar maior competitividade e economicidade, ficando a cargo da autoridade competente a decisão de realização de dispensa de licitação.

Deste modo, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



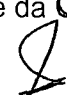
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136


Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: BM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.751.613/0001-23, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

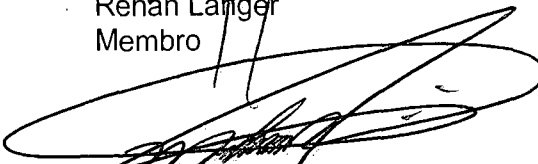
Ressaltando que a análise contida no presente auto não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica para efetivação da contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de setembro de 2019.


Edson Carlos Becker
Presidente da Comissão de Licitação


Gilson Ferreira Cella
Membro


Renan Langer
Membro


Marcos Reinaldo Coleth
Membro

Ubiratan Benhur de Ramos
Membro

1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 013/2019 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ADJUDICA** a empresa: **BM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.751.613/0001-23**, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Laranjeiras do Sul/PR, XX de setembro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** E A EMPRESA **BM ENGENHARIA LTDA** - CNPJ 01.751.613/0001-23. DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.751.613/0001-23, com endereço na Rua Itacolomi, nº 1364, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-240, neste ato representado pelo Sr. **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.326.886-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.402.719-15, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2019-PMLS Contrato n.º xx/2019

Parágrafo Terceiro - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|-----------|---|-----------------------------------|---|---------------------|--------------------------------|
| Rubrica | 10 | 002 | 15.451.0006.1084 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livres) |
| Rubrica | 10 | 002 | 15.451.0006.1084 | 4.4.90.51.00.00 | 612 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | Operações de Créditos Internas |

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servida pública ZAIRA DE ARAUJO Matrícula: 042331-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- e) empregar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- g) entregar os projetos em meio físico e também digital.
- h) Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- i) deverá assegurar ao contratante: O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.
- j) deverá assegurar ao contratante: Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

BM ENGENHARIA LTDA
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. XXX/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: **BM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.751.613/0001-23, com endereço na Rua Itacolomi, nº 1364, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-240, neste ato representado pelo Sr. **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.326.886-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.402.719-15.

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após Ordem de Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: XX de XXX de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



ORIGEM:
ASSUNTO:

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO
PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

1. RELATÓRIO

Instada a se manifestar (através de memorando interno do Secretario Municipal de Finanças), acerca da viabilidade da dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, esta Procuradoria, em resposta a consulta deflagrada, se pronuncia pelo resguardo da legalidade e pela plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes, e ainda aos princípios que regem a Administração Pública.

O valor da aquisição é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme Memorando Interno da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, fls. **01/09**.

2. FUNDAMENTAÇÃO



PROCURADORIA GERAL

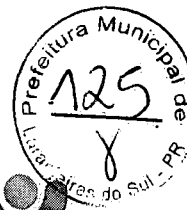
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



O presente procedimento tem, por finalidade, a celebração de contrato de prestação de serviços mediante dispensa de licitação.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Assim, a Lei Maior acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para a Administração Pública, sendo editada a lei federal nº 8.666/93, regulamentando o dispositivo constitucional acima descrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (art. 25) ou nos casos de dispensa de licitação (art. 24).

José dos Santos Carvalho Filho assim caracteriza a dispensa de licitação:

"A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



ocorre na inexigibilidade, porque aqui sequer é viável a realização do certame". (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2009. P.238)."

O art. 24 da Lei 8.666/93, prescreve as hipóteses nas quais o administrador público poderá dispensar o procedimento de licitação.

O caso em tela se enquadra no inciso I, do referido artigo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Com base no dispositivo legal acima transcrito extrai-se que, para a configuração dessa hipótese de dispensa, é necessário que o valor a ser gasto não ultrapasse 10% (dez por cento) de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), vide Decreto nº 9.412/2018, art. 1º, I, alínea "A", perfazendo um total de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo assim o presente caso se encaixa nesta hipótese de dispensa do certame licitatório, podendo a compra ser efetuada diretamente.

Orçamentos, fls. **16/46**.

Memorial Descritivo, fls. **12/15**.

Projetos, fls. **47/50**

Documentos que comprovam a regularidade da empresa contratada, fls. **60/102**.

Memorando Interno do Secretário de Finanças e Orçamentos, fl. **103**.

Indicação de dotação orçamentária pelo Departamento de Contabilidade, fl. **104**.

Foi informado pelo Departamento de Compras que no corrente ano não houve requisição, empenhos ou compras à este tipo de aquisição, fl. **105**.

Na fl. **106**, consta o Termo de Referência.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



Estão acostados aos autos de processo de dispensa de licitação o decreto 001/2019, nomeando o Presidente da Comissão Permanente de licitação, bem como a equipe de apoio (fl.107) e a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 108/110.

Parecer da Comissão de Licitação, fls. 111/117.

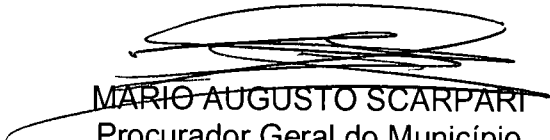
Minuta do Contrato administrativo e extrato, fls.119/123.

3. DO PARECER

Considerando o já elencado, esta Procuradoria Geral do Município é de parecer favorável à dispensa de licitação. Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 17 de setembro de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 013/2019 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ADJUDICA** a empresa: **BM ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 01.751.613/0001-23, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de setembro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Não para ser lido separadamente
Sua leitura pertence à edição 3236 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio
DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Nova Laranjeiras - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Nova Laranjeiras - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Nova Laranjeiras - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Nova Laranjeiras - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Nova Laranjeiras - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Nova Laranjeiras - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Nova Laranjeiras - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Nova Laranjeiras - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Nova Laranjeiras - Paraná - CEP: 81.212-000

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua São Gabriel, 111 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade: Nova Laranjeiras - Paraná - CEP: 81.212-000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** E A EMPRESA **BM ENGENHARIA LTDA** - CNPJ 01.751.613/0001-23. DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.751.613/0001-23, com endereço na Rua Itacolomi, nº 1364, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-240, neste ato representado pelo Sr. **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.326.886-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.402.719-15, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2019-PMLS Contrato n.º 097/2019

Parágrafo Terceiro - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|-----------|---|-----------------------------------|---|---------------------|--------------------------------|
| Rubrica | 10 | 002 | 15.451.0006.1084 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | Recursos Ordinários (Livres) |
| Rubrica | 10 | 002 | 15.451.0006.1084 | 4.4.90.51.00.00 | 612 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Ampliação da Rede de Iluminação Pública | Obras e Instalações | Operações de Créditos Internas |

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servida pública ZAIRA DE ARAUJO Matrícula: 042331-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- e) empregar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- g) entregar os projetos em meio físico e também digital.
- h) Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- i) deverá assegurar ao contratante: O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.
- j) deverá assegurar ao contratante: Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supracitados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Laranjeiras do Sul/PR, 17 de setembro de 2019.

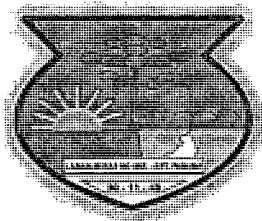

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


BM ENGENHARIA LTDA
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 097/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: BM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.751.613/0001-23, com endereço na Rua Itacolomi, nº 1364, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-240, neste ato representado pelo Sr. **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.326.886-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.402.719-15.

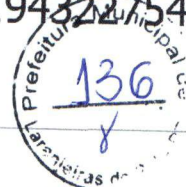
VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após Ordem de Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



RNP: 1701758741

Carteira: PR-9990/D

1. Responsável Técnico

LEONÍ LUIZ MELETTI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: 76.205.970/0001-95

PC RUI BARBOSA, 01

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-420

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/09/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO, S/N

CENTRO E BAIROS - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-970

Data de Início: 09/09/2019

Previsão de término: 09/11/2019

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: 76.205.970/0001-95

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Anteprojeto, Elaboração de orçamento] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade

4.333,00

Unidade

PONTO

5. Observações

ANTEPROJETO/ORÇAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENC. P/ LED.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

LEONÍ LUIZ MELETTI - CPF: 200.151.869-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em 10/09/2019
Engenheiro Civil Sênior

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720194322754

CREA PR 9990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



RNP: 1701758741

Carteira: PR-9990/D

1. Responsável Técnico

LEONÍ LUIZ MELETTI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: 76.205.970/0001-95

PC RUI BARBOSA, 01

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-420

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/09/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO, S/N

CENTRO E BAIROS - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-970

Data de Início: 09/09/2019

Previsão de término: 09/11/2019

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: 76.205.970/0001-95

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Anteprojeto, Elaboração de orçamento] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais

Quantidade

Unidade

4.333,00

PONTO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANTEPROJETO/ORÇAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENC. P/ LED.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

LEONÍ LUIZ MELETTI - CPF: 200.151.869-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em 10/09/2019 em

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720194322754

Leoní Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



1. Responsável Técnico
JOSLEI MANFROI
Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa Contratada: **BM ENGENHARIA LTDA**

RNF: **1703048059**
Carteira: **PR-23084/D**
Registro: **15438**

2. Dados do Contrato
Contratante: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**
PRAÇA RUI BARBOSA, 01
CX POSTRAL 121 CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-070
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 17/09/2019
Valor: R\$ 32.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
VARIOS, S/N
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-000
Data de Início: 17/09/2019 Previsão de término: 17/09/2020
Proprietário: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**

4. Atividade Técnica
Elaboração
[Projeto] de sistemas de iluminação
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

| Elaboração | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------|------------|---------|
| [Projeto] de sistemas de iluminação | 4,072,00 | LUMIN |

5. Observações
PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO.

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de 17 de Novembro de 2019

_____ de _____


JOSLEI MANFROI - CRP 473.613/8-95

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 20/11/2019

Valor Pago: R\$ 226,50

Nosso número: 2410101720195644470

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



| | |
|---|--|
| <p>1. Responsável Técnico JOSLEI MANFROI Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA Empresa Contratada: BM ENGENHARIA LTDA</p> | <p>RNP: 1703048059 Carteira: PR-23084/D Registro: 15438</p> |
|---|--|

| | |
|--|--|
| <p>2. Dados do Contrato Contratante: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PRAÇA RUI BARBOSA, 01 CX POSTRAL 121 CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-070 Contrato: (Sem número) Celebrado em: 17/09/2019 Valor: R\$ 32.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira</p> | <p>CNPJ: 76.205.970/0001-95</p> |
|--|--|

| | |
|--|--|
| <p>3. Dados da Obra/Serviço VARIOS, S/N CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-000 Data de Início: 17/09/2019 Provisão de término: 17/09/2020 Proprietário: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</p> | <p>CNPJ: 76.205.970/0001-95</p> |
|--|--|

| | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------------|
| <p>4. Atividade Técnica Elaboração [Projeto] de sistemas de iluminação</p> | <p>Quantidade 4.072,00</p> | <p>Unidade LUMIN</p> |
|---|---------------------------------------|---------------------------------|

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO.

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de 10 de Novembro de 2019

JOSLEI MANFROI - CRE 473.615/20-95

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em : 20/11/2019
Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9990/D
Secretário de Obras e Urbanismo

Valor Pago: R\$ 226,50

Nosso número: 2410101720195644470



1. Responsável Técnico
JOSLEI MANFROI
 Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Empresa Contratada: **BM ENGENHARIA LTDA**

RNP: 1703048059
 Carteira: PR-23084/D
 Registro: 15438

2. Dados do Contrato
 Contratante: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: 76.205.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01
 CX POSTRAL 121 CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-070
 Contrato: (Sem número) Celebrado em: 17/09/2019
 Valor: R\$ 32.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
 VARIOS, S/N
 CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-000
 Data de Início: 17/09/2019 Previsão de término: 17/09/2020
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: 76.205.970/0001-95

4. Atividade Técnica
 Elaboração
 [Projeto] de sistemas de iluminação

| Elaboração | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------|------------|---------|
| [Projeto] de sistemas de iluminação | 4.072,00 | LUMIN |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 PROJETO ELÉTRICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RELATIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO URBANO.

7. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de 17 de Novembro de 2019

 JOSLEI MANFROI - CRD 473.615/2019

 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
 Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 226,50 Registrado em: 20/11/2019 Valor Pago: R\$ 226,50 Nosso número: 2410101720195644470

Leon Luiz Maletti
 Engenheiro Civil Sênior
 CREA PR 9990/D
 Secretário de Obras e Urbanismo



RNP: 1701758741

Carteira: PR-9990/D

1. Responsável Técnico

LEONÍ LUIZ MELETTI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: 76.205.970/0001-95

PC RUI BARBOSA, 01

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-420

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 26/09/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, S/N

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-410

Data de início: 26/09/2019

Previsão de término: 26/09/2020

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: 76.205.970/0001-95

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

Quantidade

Unidade

1.009,34

M2

[Elaboração de orçamento] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

1.009,34

M2

[Projeto] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

1.009,34

M2

[Projeto] de aterramento elétrico

1.009,34

M2

[Projeto] de instalações telefônicas internas

1.009,34

M2

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

Quantidade

Unidade

1.009,34

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

LEONÍ LUIZ MELETTI - CPF: 200.151.859-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 26/09/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720194635019